

Iviti. foy dito, & diram aas primey-  
ras vespervas o respõso, Sint lūbi, &c.

¶ Da festa de noſſo glorioſo padre  
ſam Bento.

Cap. Ixvi.



vl.c. 67

vl.c. 110  
vl.c. 65.  
d. 5. no.

vl.c. 49

vl.c. 24

Festa de noſſo padre ſã  
Bento ſe celebre cõ muy-  
ta deuaçam ſolennemen-  
te, & auera ſermam no ca-  
bido, & o abbade dira a miſſa ſolen-  
nemente; aa qual diram, Credo in  
vnum Deum. Se eſta feſta vier nos  
dias priuados da quadrageſſima, fa-  
çam como he dito no cap. lviii. (& ſe  
ouuer defunto, §. vi. b. g.) Quando  
eſta feſta vier em domingo, façã co-  
mo he dito no cap. lx. & as veſperas  
no domingo ſerã da feſta, com a aña,  
Iſte ſanctus, ſoo. Mas quando eſta fe-  
ſta vier no domingo de Ramos, & da  
hi ate o ſabbado vigilia de paſcoa ce-

lebrēna na quinta feyra das oytauas  
& façam como no cap. lxxxv he orde-  
nado. E se vier no sabbado de Ra-  
mos, as vespervas nesse sabbado serã  
(do capitulo por diante) do sabbado  
& nam da festa; & farã cōmemora-  
çam da festa, & as outras acustuma-  
das. Item nesta festa de nosso padre  
sam Bento se começara a regra de ler  
no cabido; & se transmudarē a festa,  
nesse dia em que a celebrarē a come-  
cem: mas quando for transmudada,  
nam auera sermam no cabido.

d. 7. c. 9

**C** Da festa da Annunciãçam da glo-  
riosa virgem Maria.

Cap. lxxvii.



Festa da Annunciãçã da  
gloriosa virgem Maria  
se celebre cō muyta reue-  
rencia & deuaçã, & auera  
sermam no cabido, & o abbade dira

vl. c. 67  
vl. c. 110

K ij

a missa solenneméte. Quando se esta  
 festa pronũciar no cabido, auera in-  
 clinaçam como foy dito no cap. L.  
 Se esta festa vier nos dias priuados  
 da quadragesima, façã como no ca-  
 pitulo lviii. he ordenado. & se vier ã  
 domingo, as vespervas no domingo se-  
 ram da festa com a aña, Non aufere-  
 tur, soo. & farã cõmemoraçam da  
 dominga, & façã como he ordena-  
 do no cap. lx. Quando esta festa vier  
 no sabbado de Ramos, as vespervas  
 do capitulo por diante serã do sab-  
 bado, & farã cõmemoraçam da fe-  
 sta. E nota que quando se a festa de  
 sam Bento muda pera a quinta feyra  
 das oytauas, entã celebrã esta  
 festa de nossa Senhora no sabbado  
 das oytauas. & façã como no capitu-  
 lo lxxxv. he ordenado. Mas quãdo se  
 a festa de sam Bento celebrar antes  
 do domingo de Ramos, & esta festa

de nossa Senhora vier des a domin-  
ga de Ramos ate a quinta feyra das  
oytauas: celebrenna nessa quinta fey-  
ra, & façam como no capitulo lxxxv.  
he ordenado.

¶ Item desta festa, quando se trans-  
muda.

Cap. lxxviii.



Vando se esta festa da  
Annunciaçã de nossa  
Senhora transmudar,  
guardēna no seu pro-  
prio dia, quãdo a guar-  
dam os seculares, ne dicant gētes vbi  
est Deus eorum? Se se celebrar des-  
pois do primeyro dia dabril, nam di-  
gam na collecta, Hodierna die. Item  
quãdo se esta festa celebrar no sabba-  
do das oytauas da pascoa, nã dirã aa  
missa o responso, Tollite, mas digam  
em seu lugar o primeyro, Alleluya

vt habet  
in quadã  
d. facta  
ano do  
mini  
1160.

vt e. 27

Post partum, & o segūdo, Virga Ies-  
 se, & as vesp̄as seram de noſſia Ce-  
 nhora, & faram cōmemora ā das oy-  
 tauas. Quando se esta festa celebrar  
 aos iii. dias dabri (se for quinta feyra  
 das oytauas) as vesp̄as serā de san-  
 cta Maria, & faram cōmemora ā de  
 sancto Ambrosio, & despois da feria  
 soamente: porque nesta festa, ainda  
 que seja transmudada, nam se dizem  
 as cōmemoraçōes acustumadas. Mas  
 quando se transmuda, nam ha ser-  
 mam no cabido.

vi. c. 2.

vi. c. 67

¶ Das duas domingas antes da Pas-  
 coa, & de como o sacerdote & mini-  
 stros deuem entrar ao altar.

Cap. Ixix.



M estes dous domingos  
 antes da Pascoa. s. na do-  
 minica in passione, & no  
 domingo de Ramos, nā

vii. c. 16

dirã, Gloria patri, ao Asperges me,  
 mas acabado o verso, Miserere mei  
 Deus, tornem a repetir, Asperges.  
 Mas nos outros domingos dirã, Glo-  
 ria patri, & tornaram a repetir, Laua-  
 bis me. Itẽ des a dominica in Passio-  
 ne ate a Pascoa nã diram, Gloria pa-  
 tri ao officio da missa. s. nas missas da  
 xl. q̃ nas outras missas q̃ se celebrarẽ  
 q̃ nã sam da xl. dirã, Glã p̃ri, E quan-  
 do nã dizẽ, Glã p̃ri, o sacerdote & mi-  
 nistros entrã ao altar, quãdo se come-  
 ça o verso do Introitu da missa: & no  
 tẽpo que dizẽ, Glã p̃ri, entrã quando  
 comecã o Glã patri. E aas missas dos  
 defũtos, & aas missas da prima entra-  
 ram logo, quando comecarẽ o Introi-  
 tu da missa. Mas quando ouuer duas  
 missas hũa espos outra, assi como  
 muytas vezes acontece na xl. sempre  
 esperaram ate que comecẽ o Gloria  
 patri, & entam entraram ao altar.

vl. c. 16.

vl. c. 62.

¶ Como se deue ler o liuro de Hieremias.

Cap. lxx.



Liuro de Hieremias se deue ler nas duas soman-  
nas antes da Pascoa: o q̄l  
repartira o câtor e duas  
partes, & hũa se lera na igreja aas ma-  
tinas ate a v. feyra de lauapees, & co-  
meçarã donde se acabou a oytaua liçã  
no domingo. s. Videte verbũ dñi. &  
deste lugar affine o cantor em manei-  
ra que possa abastar segũdo a breui-  
dade ou cõprimẽto do tẽpo ate a di-  
ta quinta feyra. A outra parte leã no  
refectõrio, começando donde ao can-  
tor parecer que se acabara na igreja.  
Mas no domingo leã primeyro a ome-  
lia de sam Gregõrio ao jãtar sobre o  
euangelho, Quis ex vobis arguet  
me de peccato. & aa cea leram do li-  
uro de Hieremias, & façam de ma-

vñ.c.16

vñ.c.16

neira que em estes xiiii. dias se acabe  
de ler todo o liuro.

¶ Do domingo de Ramos.

Cap. lxxi.



Festa do domingo de Ra-  
mos se celebre solennemē  
te com muyta deuaçã por  
reuerentia de noſſo Se-  
nhor Iesu Christo. & a primeyra  
missa ſera da dominga com o euãge-  
lho pequeno que se diz na clauſtra aa  
prociffam, ainda que aja defunto. A  
ſegūda missa diga o abbade (& se ou-  
uer defūto, §. vi. a. g.) Se neste domin-  
go vier algũa festa de cōmemoraçã,  
façam ſua cōmemoraçam acustuma-  
da aas vespervas, & laudes, & aa pri-  
meyra missa, & no mais. & se for fe-  
ſta de xii. lições, & hũa missa, façam  
della cōmemoraçam como dito he,  
& aas ſegundas vespervas: & encomē-

vf. c. 160

d. 1. c. 8.

vf. c. 24

d. 1. c. 7



d. 7. c. 6

de o cantor a missa da tal festa, a que a diga priuada. Em este domingo despois do sermam no capitulo (deitados fora todos que nam sam de nossa ordem) o que tem o cabido com hũa estolla, & hũa candeia acesa (se for abbade, tenha tambem o bago) por autoridade de deos padre, & do filho, & do spiritu sancto, & de todos sanctos, & de toda nossa ordem, denuncie por excomungados todos los conspiradores, & conspiradoras, encendiarios, ladrões, proprietarios, com os mais que se nas diffinções contem, distin. sept. ca. sext. .  
 Efaram a denunciaçam per esta maneyra. *Authoritate Dei omnipotentis Patris, & Filij, & Spiritus sancti, & beati Benedicti abbatis, & omnium sanctorum, & Cisterciensis capituli, denuntiamus excommunicatos fore conspiratores, vel conspira-*

Nota.

trices, fures, incendiarios, apoftatas,  
 & omnes proprietatem habentes.  
 Isto acabado deite a candeia no chão.  
 A qual denunciaçam se fara em to-  
 do los capitulos de nossa ordem em  
 cada hū anno neste dia. Nos mostei-  
 ros das religiosas o seu capellão fara  
 o fermam no cabido, & a excommu-  
 nham (isto se hi nam estiuer o seu pa-  
 dre abbade) porque nhūa abbades-  
 sa nem prioressa tem poder de exco-  
 mungar nem absoluer. Em este do-  
 mingo benza o abbade a agoa antes  
 da terça, & pode ter cappa, & bago,  
 como se nas diffinções contē. & aca-  
 bada a terça benza os ramos (tendo o  
 bago) os quaes o sanctissimo hi deue  
 ter desãtes da iiii. sobre o grao do pres-  
 biterio, & acabada a bençã, deitelhe  
 da agoa benta por cima (se o abba-  
 de nam for presente, benzaos o do-  
 mairo) Acabada a bençã offerença

o cãtor hũ ramo ao abbade, ou sacer-  
dote que fizer o officio, & comece lo-  
go a aña. Pueri Hebræorũ. Mas nos  
mosteiros das religiosas, se o abbade  
nam fizer o officio, a cantor apre-  
sente o ramo ao capellam, ou a outro  
qualquer sacerdote que fizer o offi-  
cio: & logo offereça outro a abbades-  
sa. Se hi estiuer algũ abbade, & nam  
fizer o officio, offereçalhe o segundo  
ramo, & o terceyro a abbadesa. & co-  
mece logo a sobredita aña. O sancrifi-  
cãtio com seus cõpanheiros, & cõ os  
que mandar o prior dẽ logo os ramos  
aos monges, & nouiços, & frades con-  
uersos, & a toda outra familia que hi  
estiuer. E acabada a primeyra aña co-  
mecem a segunda, Pueri Hebræorũ:  
a qual acabada comece o cantor a ter-  
ceyra, Occurrunt turbę. & entã faya  
se logo o sobdiacono com a agoa ben-  
ta, & o diacono com a cruz descuber-

ta, aqual siga logo todo o cōuento pol  
 la ordem que estã no choro. s. os mais  
 juniores logo a par da cruz, & os  
 anciãos aposelles ficando no cabo  
 o abbade, ou sacerdote que faz o of  
 ficio, & espos elle os nouiços, & es  
 pos os nouiços os frades leigos: & façã  
 procissam polla claustra soamente.  
 O prior, ou prioressa tenha cuidado  
 do concerto da claustra como foy di  
 to no cap. lii. Acabada a aña, Occur  
 runt, comecem a outra aña, College  
 runt, & cantãdo a façam a primeyra  
 estaçam na claustra na parte do dor  
 mitorio. aqual aña acabada comecẽ  
 o verso, Vnus autem, & como o come  
 çarem, mouase o conuento: & façam  
 a segunda estaçam a par do refecto  
 rio, & quando dixerem, Quid faci  
 mus, mouãse, & façam a iii. estaçam  
 a par da igreja, & em cada hũa destas  
 stações ponhamse o diacono, & sob.

diacono virados com os rostros pera  
 o conuento stando o sobdiacono diã-  
 te do diacono, & tenha o diacono a  
 cruz tambem virada pera o conuen-  
 to. Quando o cantor começar, na  
 terceyra staçã, a antiphona, Aue rex  
 noster, todos se inclinem pera a cruz  
 pondo os gíolhos, com os articolos  
 das mãos em terra, & estejam allí  
 com reuerentia ate onde diz, Quem  
 propheta: & entam se aleuantes, &  
 estem virados pera a cruz ate que co-  
 mecem o, Gloria laus. Em mentes se  
 canta a antiphona, Aue rex noster,  
 traga o sancristão a estante (aqual de-  
 ue ter no cabido des antes da terça) &  
 ponha allí onde o diacono a de ler o  
 euangelho. s. ante a porta da igreja,  
 com o liuro do euangelho, & com a  
 estolla. E antes que se a antiphona,  
 Aue rex noster, acabe, dee o diacono  
 a cruz ao sobdiacono, o qual a to-

me; & ponha hi a agoa benta, que trazia: & como o diacono tomar a estolla, mouase hũ pouco da estante, & virese pera o abbade, & peça a bençam. A qual dada virese pera o oriente, & lea o euangelho. E o sobdiacono este ante o diacono com a cruz, virado pera o conuento. E acabado o euangelho, tire o diacono a estolla, & tome a cruz: & o sobdiacono tome a agoa benta, & virese logo o conuento, hũs contra os outros. ¶ Despois disto entrem dous monges, antes da fim do euangelho, na igreja (aos quaes o cantor deue ja dantes ter encomendado) & çarrada a porta estem contra a procissam, & cantem o, Gloria laus com seus versos, segundo se nos liuros contem: os quaes acabados tornem a comear, Gloria laus, & sayanse, & venhã estar na procissam e sua ordem.

Isto acabado comece o abbade o responso, *Ingre-diente domino*: & entrê todos na igreja cantando o dito responso. Entrãdo no choro ponhã todos os ramos que leuam sobre o grao do presbiterio, os quaes tire logo dy o sacristão. O diacono ponha a cruz no altar em seu lugar, & esteja hi assi descuberta ate despois da completa. Isto feito celebrem a missa assi como de hũ Apostolo. Nenhũ sacerdote, nem diacono tome esta somana por sua, pera dizer a missa, nem euangelho per ordem: mas aquelles a que o cantor com conselho do abbade encomendar. & no sabbado vigilia da pascoa pode mudar o diacono, se vir que he necessario. Deue se notar, que nhũs hospedes deuem andar nas procissões que polla claustra fazemos, nem entrar aos sermões no cabido, saluo se for tã honrrada & cali-

ficada pessoa a que o deua outorgar.

¶ Como deue começar as paixões.  
Cap. lxxii.



A paixã do domingo de Ramos diram, Dominus vobiscum, & Gloria tibi domine: & nas paixões da terça, & quarta feyra diram, Dominus vobiscum, & nam, Gloria tibi domine, & quando nam dizem, Gloria tibi domine, nam se si nam os monges do sinal da cruz. Na paixam de vi. feyra nam dizem, Dominus vobiscum, nem Gloria tibi domine.

¶ Quantas vezes se nas paixões no mea a muy preciosa morte de nosso Senhor Iesu Christo, todos ponham os gíolhos em terra com muyta deuaçã, tomando venia per espaço de hũa Ave maria. Item deuese notar, que em todalas missas, & horas cadauez

L



2.5.c.5.

que se nomear o nome de Iesu, nos de  
uemos enclinar muy humildofamen  
te com muyta reuerencia, & deua  
çam segundo que o Papa Gregorio  
ordenou no concilio geeral.

**D**as festas que vierẽ des adomín  
ga de Ramos ate a quinta feyra das  
oytauas da Pascoa.

Cap. lxxiii

vi.c.34



**Q**V Ando algũa festa de  
xii.lições, & duas missas  
vier des a domingo de  
Ramos ate a quinta feyra  
das oytauas da Pascoa, celebrese nes  
sa quinta feyra, & se vierem duas fe  
stas, celebrem a primeyra na quinta  
feyra, & a segunda no sabbado logo  
siguinte: & façam como no capitulo  
lxxxv. he ordenado. Mas quando al  
gũa festa de xii.lições, & hũa missa  
vier des a domingo de Ramos ate a

vi.c.34

quinta feyra de lauapees, façam della commemoraçam a ambalas vesperras, & aos laudes, & aa missa, & no mais; & a sua missa encomendea o câtor a quem a diga priuada. E se algũa festa de cõmemoraçã vier nestes sobreditos dias, façã della sua cõmemoraçã acustumada. Mas quando festa de xii. lições, & hũa missa, ou festa de cõmemoraçã vier des a quinta feyra de lauapees ate a quinta feyra despois de Pascoa, nam façam della nada, nẽ soamente commemoraçam.

d. 5. e. 7.

v. e. 24

¶ Da quarta feyra de treuas.

Cap. lxxiiii.



Ma iiii. feyra de treuas façã aas vesperras acommemoraçã de sancta Maria & as outras acustumadas, & nã nas facam mais da hy ate os laudes da v. feyra despois da Pascoa.

d. 5. e. 25

vl. c. 19.  
 & c. 50

O officio dos defuntos se diga tambẽ  
 aas vespervas desta quarta feyra de  
 treuas: mas nam no digam mais ate  
 despois das oytauas da pascoa. & des-  
 pois da completa deste dia tirẽ a cor-  
 tina do grao como ja foy dito no ca-  
 pitulo lix.

¶ Da quinta feyra de lauapees,  
 Cap lxxv.



d. 14. c.  
 2.

vl. c. 20

Ma quinta feyra de laua  
 pees tanja o sancristão o  
 sino moor aas vigalias, &  
 aleuantem se os frades lei-  
 gos aas matinas deste dia  
 & da vi. feyra, & do sabbado assi co-  
 mo os monges. E quando differẽ os  
 laudes nestes tres dias, acenda o san-  
 cristão hũa candeia, & ponha no pri-  
 meyro grao do presbiterio, & come-  
 çando o hymno dos laudes. s. Den-  
 riorum, apague o sancristão todalas

candeas, & alampadas da igreja, saluo a candeia que pos ao grao. Equando o cantor começar a aña ao Benedictus, apague o sancristão essa candeia, & acenda outra, aqual traga ao choro, quando o abbade começar o Pater noster, pera o domairo dizer a collecta. O cãtor começara em estes tres dias a aña ao Benedictus, & a Magnificat, saluo ao Magnificat das vesperas vigilia de Pascoa. Nesta quinta feyra diram a missa cotidiana pollos defuntos, & a missa cotidiana de sancta Maria: mas nam nas digam na sexta feyra, nem no sabbado seguintes, & no dia de Pascoa dirã estas missas da festa. E nam dirã nestes sobre ditos dias algũa outra missa priuada nem por presente defũto. E se ouuer defunto nesta quinta feyra, ou no sabbado, digam a collecta, Inclina domine, em singular por elle. Mas na sexta

vl.c. 20

vl.c. 97

feyra ainda que aja defunto presen-  
 te, nam façam nada por elle. & quan-  
 do isto acontecer que aja defunto  
 em algũ destes tres dias, ficara a sua  
 missa, & digãna na segunda feyra  
 das oytauas da Pascoa solennemen-  
 te com duas collectas. s. Inclina domi-  
 ne em singular, & Omnipotens. s.  
 Deus qui viuorum: mas nam na diga  
 o abbade. & entam diram aa missa  
 moor as collectas que ouueram de di-  
 zer aa missa primeyra dessa segun-  
 da feyra. Nestes tres dias dendo en-  
 ças se reclinaram os monges sobre as  
 formas a todas as horas assi de noyte  
 como de dia, segundo acustumam fa-  
 zer nos dias priuados. O abbade di-  
 ga a missa nesta quinta feyra solenne-  
 mente, assi como de hũ Apostolo, &  
 sem prezes (despois da prima) aa qual  
 nam diga mais que hũa collecta, sal-  
 uo se ouuer defunto, que dira a segun-

da. c. 4

v. c. 21.  
 p. 107.

da collecta por elle, & comungaram a esta missa todos monges, & frades ao altar moor, saluo se senam poder fazer por serem muytos. Neste dia nam diga alguem missa priuada, saluo os domairos de sancta Maria, & dos defuntos, & pera comungarem os frades se forem muytos; & essa missa que dixerem pera comungar, fera do dia. O diacono ponha tantas hostias pera consagrar, que abastem pera comungar, & pera o officio do outro dia, & pera guardarem pera os enfermos. Despois da paz traga o diacono ao altar a custodia em que esta o sancto sacramento, & tire o abbade todas as hostias consagradas que estam dentro, & ponha as sobre a patana, & o sancto cristão tire logo da custodia o pano velho, & sacudao sobre a patana, & ponha na custodia outro pano

nouo, o qual deue ser de corporaes bẽtos, & queime o pano velho (que tirou) sobre a piscina, & deite dentro nela a ciza: mudado a pano guarde logo o abbade dentro na custodia tantas hostias que possam abastar pera o officio da sexta feyra, & pera comũgarem os enfermos: & acabada a missa ponha o abbade o sanctissimo sacramento com muyta honrra & reuerẽcia em seu lugar. As hostias que poderam ficar na custodia sam, hũa pera o officio da sexta feyra, & duas ou tres pera os enfermos, as quaes tirarã dia de Pascoa, & poram hi outras nouas.

¶ Do mandato dos proues.

Cap. lxxvi.



E espois da sexta receba o porteiro tantos proues, quantos mōges ha no mo

vi. c. 21  
 y totũ.

steiro. & estes nam os receba aa ora-  
çam: mas estejã em hũ lugar ate que  
os leuem ao mandato. & em quanto  
dizem a noa, o frade leigo que ajuda  
o monge hospedeiro, & todos os cu-  
tros frades que o celareiro chamar, le-  
uem os proues aa claustra, & façãnos  
assentar & descalçar, começando da  
porta da igreja por onde os monges  
soem entrar & sayr pera a claustra.

Os frades leigos ponham hi bacias,  
& agoa quente, & panos pera alim-  
par, & todas as outras cousas necessa-  
rias pera o mandato, fazendo & mi-  
nistrando tudo ordenadamente pe-  
ra que sejam participantes deste san-  
cto mãdato, o que tudo prouera o ce-  
lareiro cõ diligencia. ¶ Dita a noa  
saya o conuento per essa ordem que  
nos dias priuados vã a cabido, de ma-  
neira que o abbade trespasse por to-  
dolos proues ate o derradeiro, & estã



do cada hũ diante de seu proue, façam o sancto mandato. O celareiro dee a cada monge seu dinheiro para o proue que lauar, & faça o celareiro sinal aos mais juniõres que cumpram o officio do mandato pollos monges enfermos, & pollos que nam sam presentes, & pollo porteiro: os quaes proues deuem estar derradeiros de todos. Os enfermos da enfermeria que poderem ser presentes, podem estar assentados. E depois que os monges lauarem, & alimparem os pees aos proues, & lhos beijarem, lauem as mãos, & depois que acabarem, dee cada hũ o dinheiro que recebeu do celareiro ao proue que lauou: & quando os derem aos proues, ponham os gíolhos em terra, & beijelhe a mão. Isto façã todos juntamente, & aleuantados tomẽ venia em terra, & digã este vers. Suscepi-

mus Deus misericordiam tuã in medio templi tui: & despois disto vam os monges a lauor de mãos, se for tempo pera isso. Os proues sejam da hi leuados aa casa dos hospedes: em a qual o abbade com seus ajudadores dee a agoa aas mãos aos proues, & dem lhe de comer. ¶ Deuese notar, que por reuerencia do sancto mandato deue dar de comer a todos os que neste dia vierem ao mosteiro com muyta caridade pão, & pescado. Acabado o mandato dos proues, descubra o sancristão cõ seus cõpanheiros os altares, & guarde as pallas honestamente: & despois tanjã aas vespervas cõ a tauoa: mas antes das vespervas nã façã sinal cõ a tauoa, mas cõ o sino, porque he tempo de lauor. As quaes vespervas ferã neste dia cantadas alto, segundo nos outros dias. Daqui por diante nam tanjam sino algũ na igreja, nem

no refeitório, nã o relógio ate a missa da vigilia de Pascoa. Abençam da collaçã, & a preciosa no cabido, & abençam da mesa tudo digam baixo ate despois das vespervas da vigilia de Pascoa. Mas o leitor da mesa, & o domairo do Inuitatorio no cabido, & o leitor da collaçam leã alto como nos outros dias.

**C**Do mandato dos monges.

Cap. lxxvii.



v/c. 9.  
p totã.

Nesta quinta feyra de la uapees despois de comer os monges, que nesse dia foram nomeados no cabido pera o mandato, tirem as cugulas, & apareilhem as bacias & panos, & tragam a agoa quente aa claustra cõ tudo o mais que for necessario pera o mandato. E acabado de fazer collaçam, como he custu

me, tanja o sancristão a tauoa ao mandato, & vanse os monges pera a claustra, & estem assentados segūdo estã nos sabbados ao mandato: & o prior esteja no lugar do abbade, & comece o câtor a aña, Dominus Iesus. Os enfermos que poderem vir, sejam tambem presentes, & os frades leigos: os quaes estaram dambalas partes abaixo de todos. s. abaixo dos monges, & ncuços. O abbade com seus ajudadores venham acabido, & ponham hi as cugulas, & van aa claustra, & façã o mandato, & jram per esta ordem. s. o mais junior que ha de seruir no choro do abbade vaa primeyro, & assi todos outros que hã de seruir no choro do abbade: os quaes sigam os que nesse choro ouuerẽ de lauar: & o abbade apos elles, & despos o abbade venham os que ouuerem de lauar no choro do prior: aos quaes sigam seus

seruidores que lhe ham de ministrar  
nessa choro do prior, em maneyra  
q̄ o mais junior do choro do abbade  
va primeyro, & o mais junior do cho-  
ro do prior fique por derradeiro: & o  
abbade no meo de todos. & assi nesta  
ordem venham aa claustra: & quan-  
do vierem a fazer o mandato, os que  
lauam do choro do abbade, nam se  
inclinem ao prior: nem os outros que  
estam assentados, nam se inclinem  
ao abbade: & assi todos com suas toa-  
lhas cingidas lauem, & alimpem, &  
beijem os pees a todos em tal maney-  
ra que o abbade laue soamente xii. s.  
quatro monges, & quatro nouicos, &  
quatro frades leigos: & se o conto dos  
nouicos faltar, tome dos frades lei-  
gos. Os seruidores do abbade seram  
dous: & aos outros cada hũ seu serui-  
dor: os quaes sufficientemente mini-  
strẽ a agoa, & toalhas. E despois que

começarẽ a lauar, inclinense ao prior cadauez que passarẽ por diante delle assi o abbade como os outros. Se a cõgregaçã for pequena, o abbade, & o prior cõ o cantor o poderã ordenar doutra maneira, como lhes parecer bẽ: assi como he scrito na regra, Pro ut possunt agant sibi. ¶ Acabado o mādato laue o abade os pees aos seus seruidores, & comece no que lhe ministrou a agoa: & todolos outros laue hũs aos outros. & despois o primeyro seruidor do abbade. s. o mais ancião laue os pees ao abbade, & o outro alimpeos, & beijeos: & despois dê se agoa aas mãos todos hũs aos outros, assi o abbade como os outros, & vistam as cugulas, & ordenense no cabido cada hũ em sua ordem, como ja foy dito neste capitulo: & assi ordenados venhã aa claustra, assi como fazẽ os domairos da cozinha nos

sabbados despois do mandato, & vã  
 ante o prior, & inclinem se todos jun-  
 tamente: & aleuantese o prior ao ab-  
 bade, & com elle todos os outros jun-  
 tamẽte: & assentado o abbade todos  
 se assentem, & hũ diacono (ao qual o  
 cantor encomendar) lea aa collaçam  
 a liçam do euangelho, Ante diem fe-  
 stum Paschæ: a fim da qual esteja em  
 vontade do abbade, & despois da col-  
 laçam vam aa completa, & digãna ã  
 falla medianeira, em modo que a psal-  
 modia claramente se entenda, & isto  
 mesmo façam na psalmodia a todas as  
 horas, & no canto, des esta completa,  
 ate vespora de Pascoa, saluo nas vigi-  
 lias, & laudes.

¶ Da sexta feyra da Cruz.

Cap lxxviii.



Ma sexta feyra da Cruz  
 (feito hũ pequeno inter-  
 uallo despois dos laudes)  
 descalcense os mōges no  
 dormitorio, & os enfer-  
 mos na enfermaria, saluo os que forẽ  
 muyto enfermos: despois tanjam a  
 tauoa, & venham ao choro, & deita-  
 dos sobre as formas digam a oraçam  
 do Pater noster, & Aue Maria, & an-  
 tes da terça diram a oraçam do Pater  
 noster, & Aue Maria, & Credo, se-  
 gundo dantes soyam fazer. Acaba-  
 da a oraçã digam a prima, aqual aca-  
 bada say a o abbade diãte, & todos os  
 outros o sigam polla ordem que estã  
 no choro, & entrem no cabido. O ab-  
 bade com os do seu choro estejam aa  
 parte direita: & o prior com os do seu  
 choro aa parte esquerda, todos per  
 suas ordẽs logo aa entrada do cabido  
 & digam hi o psalterio todo inteira-

vs. c. 22  
 p tota.

M



mente. ¶ Se ouuer na hospedaria algũ defũto, enterrẽno antes da prima antes que se o conuento descalce. Mas se o defunto for dos nossos irmãos, vaa o cõuento toda via ao cabido: & os enfermos da enfermaria, & os nouiços, & algũs outros por mãado do prior vam estar com o defũto, & rezẽ o psalteiro jũto delle, & enterrẽno despois da noa fazẽdo todo seu officio cantado assi como soem fazer em os outros tẽpos: mas nã dirã esse dia missa por elle, como ja fica dito no cap. lxxv. ¶ Acabado o psalteiro no cabido, estejã os monges em liçam, a qual cõtinuaram per todo dia. Despois da terça vaa o cõuento a cabido: o qual acabado façã procissam pollas claustras, dizendo os vii. psalmos com a cruz descuberta, como acostumam fazer nas outras sextas ferias.

Do officio despois da noa da sexta feyra dendoenças.

Cap. lxxix.



Es pois da noa deste dia vistase o abbade cō os ministros pera fazerẽ o officio: & o sancristão ponha emẽtes pallas limpas

vl. c. 22  
p tota.

sobre o altar, & hũ dos ministros acẽ da duas candeas no altar, segũdo soẽ fazer nas festas: & tãgida a tauoa venha o cõuento ao choro. E hũ monge (a quẽ o cantor e comendar) lea a liçã q̃ começa, In tribulatiõe sua, sã titolo: a qual começada vã o abbade, & ministros ao altar descalços, & nã façã a oraçã acustumada do Pr̃ nr̃ & Aue m. Acabada a liçã digã o tracto, Dñe au diui. o qual cãtẽ iũtamẽte per ãbolos choros: & despois diga o abade a coĩa Deus a quo, & Iudas, sã Flectamus.

M ij

Despois desta collecta acabada diga o sobdiacono a liçam, Dixit dominus ad Moysen, & Aaron, semelhaue mēte sem titulo em toõ de liçam, & nam de epistola: aqual dita tantē o tracto, Eripe me domine, cantando a choros, começando no choro do Inuitatorio: oqual acabado comecē logo a paixam, & despois da paixam digam as orações solēnes que começam. Oremus dilectissimi.

Como ham de adorar a cruz.

Cap. lxxx.

vf. c. 22  
p tota.



Cerca da fi das orações estēda o sancristão algũ pano de linho grosso no presbiterio ãte o altar pera adorar a cruz. E dous sacerdotes (ou diaconos) vestidos em aluas vam detras o altar, & tomē a Cruz cuberta (aqual o sancristão hi deue ter des

ãtes da noa: & tragãna ante o grao do altar. Entam o abbade ou ministros descẽdam do altar & tirem as stollas & manipolos: & tornense ao lugar onde soem estar aa terça nos domingos. Os sacerdotes ou diaconos que tem a cruz (hũ a destra, outro a sestra parte) tenham a cruz cuberta, & cantem a aña, Popule meus. E dous mōges ante o grao do presbiterio cantẽ tres vezes, Agios, & tomem venia acabado O theos: & aleuãtados sigam seu canto. E o choro respõda tres vezes, Sanctus Deus. & semelhauelmẽte tomẽ venia os do choro acabado de dizer, Deus. Isto repitam todos tres vezes fazendo segundo se nos liuros contẽ. E quando cantarem o derradeiro, Sanctus Deus, os que tẽ a cruz adorena breuemente. & acabado o canto descubrãna, & cantem a aña. Ecce lignũ crucis, & logo finquem todos os gio-

lhos em terra estando virados pera a  
 cruz ate q̄ comecẽ, Beati immacula. &  
 repitã outrauez esta aña. O sacristão  
 descubra logo nessa hora todas as cru-  
 zes: & assi prosigã o cãto q̄ pertẽce a  
 este officio. O abade soo, & apos elle  
 os ministros do altar e aluas sem ma-  
 nipolos. E os mōges, & nouiços, & fra-  
 des leigos pola ordẽ que vã aa paz, &  
 comunhã, dous & dous adorẽ a cruz  
 p̄strado todo o corpo e terra, & beijẽ  
 na breuemẽte. O porteiro venha en-  
 tã, & adore a cruz, & torne se pera a  
 porta. Em mētes adorã a cruz, estejã  
 os monges virados pera o altar: & os  
 fracos, & efermos a sentẽse si quiserẽ  
 ¶ Se a cōgregaçã for grãde, podem  
 por mais cruces nos outros altares as-  
 si pera os mōges como pera os frades  
 segũdo o abbade ordenar. Em mētes  
 se isto faz, tome o prior cõ o sacristão  
 (ou outro mōge a q̄ elle fizer sinal) ou

tra cruz cō reuerencia, & ponha fora do choro pera q̄ adorẽ os hospedes (se hi estiuerẽ) & a outra família. ¶ Despois q̄ todos os do choro tiuerẽ adorado, aquelles q̄ tẽ a cruz, aleuãtẽna, & comecẽ a aña, Super oia ligna cedro, & ponhase logo o conuento ã gíolhos ate o fi da aña: & os q̄ tẽ a cruz ponhã na em seu lugar. O abbade, & ministros descẽdã logo do presbiterio, & tomẽ os ornãmẽtos, q̄ auĩã deixado, & vã assi descalços ao altar, & façã a oraçã, & digã a cõfissã. O diacono ponha logo os corporaes sobre o altar, & cõcerteos como he custume, os quaes o sancristã ahi deue ja ter. O abbade traga entã o sacramento na custodia, em que esta, & ponhao no altar apar dos corporaes. O diacono apareilhe o calix cõ vinho, & agoa: & offereçao ao abbade, & cõcerteo nos corporaes alli como soẽ fazer nas outras missas

Isto feito encense o abbade o sancto sacramento, & o calix, & o altar, assi como soem fazer. Despois disto abra a custodia, & laue os dedos, & tire o sancto sacramento, & ponhao sobre os corporaes: & nam alce a hostia, nẽ o calix, mas estendidos os braços diga efalla pequena, Oremus præceptis salutaribus, &c. & despois de o conuento responder, Sed libera nos a malo, diga o abbade, Libera nos, &c. & descubra o calix, & tome o sancto sacramento, & parta a hostia em tres partes, & diga em voz baixa, Per omnia secula seculorũ, & responda o conuento, Amen. Entã deite hũa parte da hostia no calix nam dizendo nada. O diacono despois que acabar de encençar, & lauar as mãos esteja com o sobdiacono onde soem estar aas collectas, ate que vã a comungar. O abbade nã diga, Pax domini, nem dee

Paz a alguẽm: nem o conuento toma-  
ra venia, nem cantaram, Agnus Dei,  
& comungue o abbade, & os mini-  
stros: & despois que tiuerem comun-  
gado, sayase o conuento do choro, &  
calcense. O celareiro procure que  
esteja agoa quente na claustra, pera  
quem quiser lauar os pees. E neste in-  
teruallo antes das vespervas tire o san-  
cristão as pallas do altar, & despois  
tanja aas vespervas com a tauoa, & can-  
tēnasem voz baixa, como ja dito he  
no cap. lxxvii. Acabadas as vespervas  
vam os monges a comer: & os frades  
leigos (per mandato do celareiro, em  
mentes os monges comem) varram,  
& alimpem a igreja: & os monges di-  
gam as graças no refectorio, segundo  
foem fazer os domairos da cozinha.  
& despois da completa alimpem os  
frades as claustras.



¶ Do sabbado vigilia da Pascoa.

Cap. lxxxii.

v. c. 21.  
D totu.



**H**o sabbado vigilia de Pascoa screua o cãtor em hũa tauoa os ãnos da era de Nosso Senhor Iesu Christo, & a Epacta, & o Cõcurrente, & a Indiçã: & ponha ã ocirio pascoal que esse dia ham de benzer. O sancristão despois da sexta cõcerte & enfeite os altares, & despois da ix. tanja hũ pouco a tauoa, quando vir que he tẽpo. O abbade, & ministros vistam se nas vestimentas sagradas pera o officio. E o sancristão traga a estante sobre que dizem o euãgelho, & ponha o liuro euangeliorum encima (em o qualesta a bençã do cirio) & posta a estante sobre o grao do presbiterio (onde o abbade soe fazer as benções) traga o cirio que ham de benzer, & ponhao no castiçal aa parte direita da

estante. Isto feito tanja outra vez a ta  
uoa, & venham os monges ao choro.  
O abbade(ou o domairo, absente o  
abbade) benza logo o fogo no brafei  
ro, que estara sobre o grao do presbi  
terio, & deitelhe da agoa benta por ci  
ma; & torne se o abbade a seu lugar,  
onde soe estar aa terça nos dias das fe  
stas. Como este fogo for bento, apa  
guem todo outro lume que na igre  
ja arde, pera que despois acendam  
todalas alampadas, & candeas do  
lumenouo, & bento. Despois que  
a candea for acesa deste fogo, que  
o abbade benzeo, o diacono com  
a estolla, & o manipolo benza o  
cirio pascoal, estando virado pe  
ra o altar, & o sobdiacono esteja  
aa sua destra com a candea acesa  
na mão. E quando o diacono che  
gar a aquelle lugar que diz, Susci  
pe sancte pater incensu huius, ponha

o cantor cinco grãos de incenso no cirio em modo de cruz, & quando o diacono chegar a aquelle passo que diz, Rutilans ignis ascendit, tome o diacono a candeia que tem o sobdiacono, & acenda o cirio: o qual como for aceso, mate o sobdiacono a cãdea que tinha & vaise a seu lugar. Mas o braseiro com as brasas bentas nam se tire do grao, portal que se se o cirio apagar, que o tornẽ acender desse fogo benito. O cirio estara aceso ate o outro dia depois de completa: & estara nesse mesmo lugar onde obenzerã ate dia da Ascensam. Ordenou o capitulo geral que o cirio pascoal possa ser per toda nossa ordem, de dez liuras de cera das acustumadas, posto que nos vfos diga que nã seja mais que de quantidade de tres liuras regulares. Depois que o diacono acabar a bençam, tire a estolla, & o manipolo, iuxta il-

ud, Minuisti eum paulominus ab angelis, & vasse pera onde esta o sobdia cono. Entam digam a liçam, In principio creauit Deus, sem titolo: & como a começarẽ, vista o abbade o manto, & vasse ao altar, & nã faça oraçã, s. o Pater noster, & Aue Maria. Os monges no choro estejã virados hũs pera os outros, & digam as outras lições, & canto a esse officio pertencente. Note se que estas lições, & as da vigilia de Pentecoste se deuem começar dos mais anciãos. Mas nos sabba-dos das quatro temporas se começaram sempre dos juniores: mas os que as differem sejam taes que segundo a regra edifiquem os ouuintes.

¶ Item do mesmo officio.



Cap. lxxxij.

Depois que as lições, & cãto forem acabados, torne o abbade onde se reuistio

vl. c. 29  
p. 1016.

& deíxe hí o manto, & torneíe a íeu  
 lugar. E descendendo do altar dous  
 monges, aos que o cátor encomēdar,  
 cantē ante o grao do presbiterio ala  
 daynha, respondēdo o choro jūtamē  
 te, & quando vierem a aquelle lugar  
 que diz, Peccatores te rogamus: o ab-  
 bade, & ministros váse onde se visti-  
 rá, & façãse prestes pera a missa. E a-  
 cabada a ladaynha comece o cantor  
 (se no seu choro for o Inuitatorio, se  
 nã o seu cōpanheiro no outro choro)  
 os Kyrios solēnemēte, & acēdã no al-  
 tar ij. cãdeas, & as iiii. alãpadas da igre-  
 ja. O abbade, & ministros vestidos  
 cō suas vestimētas ētrē ao altar, & fa-  
 çã a oraçã acustumada, & cōfissã, &  
 assi celebrem a missa, & começando,  
 Glã in excelsis, respōda o cátor, Et í  
 terra pax: & logo tanjã todos os ínos  
 ate que digã, Dñe deus rex cœlestis.  
 A esta missa dirã hū soo Allã, & nã se

repitira: & digã o prefacio, & cõmu-  
nicãtes da relurreiçã: & nã digã ne-  
ste dia algũa missa priuada. E se ou-  
uer defunto, digã a collecta, Inclina  
dñe, é singular por elle. A esta missa  
dirã, Pax dñi, & darã paz aos mini-  
stros soamente: mas nã digã, Agnus  
Dei. Despois que dixerẽ, Pax dñi, vi-  
rense todos pera o altar ate que o ab-  
bade diga, Oremus, despois de Dñs  
vobiscum. Acabada a missa tanjam  
aas vespervas: as quaes se poderam can-  
tar hũ pouco mais de preiã que nos  
outros dias (se o cantor vir que o tem-  
po nam abasta pera todas as cousas se  
acabarem com luz do dia) & despois  
do comer façam o mandato assi co-  
mo tem em custume.

¶ Do dia sancto da Resurreiçã de  
nosso Senhor Iesu Christo.

Cap lxxxiii.

vl.c. 34.



vl.c. 35.

vl.c. 110.

Este sancto dia da Resurreiçam de nosso Senhor Iesu Christo serã as missas ambas da festa ainda que aja defũto presente. & se ouuer, digam a collecta, Inclina domine, por elle, & façam como no dia de Natal, cap. xiiii. A estas duas missas, & pollas oytauas, & no oytauo dia diram o prefacio, & communicantes da Resurreiçam. Mas nam no diram aas missas dos sanctos que per este oytauairo celebrarem. A primeira collecta da primeyra missa deste dia sera da festa: a segunda, Deus a quo: a terceyra, Ecclesiæ tuæ, & nam mais, saluo se ouuer defunto. A segunda missa celebrara o abbade solenemente.

¶ Das oytauas da Pascoa.  
Cap. lxxxiiii.



Ostres dias si guites des-  
pois da Pascoa nã traba-  
lhamos, porque temos e-  
stes tres dias solennes af-  
si como de hũ Apostolo.

vl. c. 270

E estaram os monges em liçam. Mas  
nam digam o Inuitatorio dous mon-  
ges, porque se nam faz senam nas fe-  
stas de xii. lições: & dirã em cada hũ  
destes tres dias, duas missas. Na segũ-  
da feyra sera a primeyra missa da fe-  
ria cõ a collecta da Resurreiçam: a se-  
gũda, Deus a quo: a terceyra, Eccle-  
sia tua: & nam digam a collecta da  
feria, porque a collecta da Pascoa, &  
a desta segunda feyra tem hũa mes-  
ma secreta, & postcõmunicanda (Se  
nesta segunda feyra ouuer defũto, §.  
iii. f) Na terça, & quarta feyra a pri-  
meyra collecta da primeyra missa se-  
ra da Resurreiçam: a segunda da fe-  
ria: a terceyra, Deus a quo, & Eccle-

vl. c. 270



fiæ tuæ (& se ouuer defunto, §.iii.f.)  
 Nos outros tres dias trabalhamos: &  
 cantarã hũa missa solenemente des-  
 pois da terça cõ dous ministros. Aas  
 quaes missas a primeyra collecta fe-  
 ra da feria: a segunda da Resurreiçã:  
 a iii. Cõcede nos famulos tuos, & De-  
 us a quo, & Ecclesiæ tuæ. & nam se  
 deixem estas missas, ainda que aja  
 defunto (Mas se em algũ destes tres  
 dias ouuer defunto, §.j.y.) & diram  
 por toda esta semana o capitulo, Re-  
 gi autem seculorum. E na quinta fey-  
 ra aos laudes faram a commemora-  
 çam acustumada de nossa Senhora,  
 com as outras, saluo se o empidir a fe-  
 sta da Annunciaçam, &c.

¶ Das festas que vierem nestes tres  
 dias, s. quinta feyra, sexta, ou sab-  
 bado das oytauas, ou que se hi ou-  
 uerem de celebrar.

## Cap. lxxxv.



Vando algũa festa de  
xii. lições, & duas mis-  
sas vier na quinta feyrã  
ou sabbado da Pascoa,  
ou sese hi ouuerẽ de ce-  
lebrar, celebrenna compridamente,  
& as vespervas na quarta feyrã seram  
da festa, & faram commemoraçam  
da feria, & nam mais, saluo se no ou-  
tro dia ouuer algũa festa de que de-  
uam fazer cõmmemoraçam, que en-  
tam faram commemoraçam da tal  
festa. E na quinta feyrã (aos lau-  
des, dito Benedicamus dño) façam  
primeyro commemoraçam da feria,  
& dalgũ sancto, se hi vier. Mas se  
a festa for de doze lições, faram  
primeyro da festa, & entam da fe-  
ria, & despois de Sancta Maria (sal-  
uo se a festa for de Sancta Maria,

vs. e. 24  
p totã.

festas d  
duas m  
sas.

Isto mes-  
mo se fã  
das fes-  
tas que  
vierem  
na los-  
mana d  
pêreco-  
ste.

& as outras acustumadas: & se a festa for de sancta Maria, façam como dito he no cap. lxxviii. A missa primeyra sera da feria sollennemente com dous ministros: a qual a primeyra collecta sera da feria: a segunda da festa: a terceyra da Resurreiçam, & Concede nos famulos tuos (saluo se a festa for de nossa Senhora, que diram a collecta dessa festa, & nam Concede nos famulos tuos) & Deus a quo, & Ecclesiae tuae (Se e algũ destes tres dias em que se celebra algũa festa ouuer defũto, s. v. c. q.) ¶ Se nestes tres dias ouuer algũa festa de xii. lições, & hũa missa, nam façam della senam comemoraçam a ambalas vespervas, & aos laudes. & aa missa sera a primeyra collecta da feria: a segũa da tal festa a terceyra da Resurreiçam: a quarta, Concede nos famulos tuos, & Deus a quo, & Ecclesiae tuae. & encomende

Festas d  
hãa missa.

o cantor a missa do sancto aquẽa diga priuada. ¶ Quando nestes sobre ditos dias vier festa de cõmemoraçã, façam della sua cõmemoraçã aas vespervas, & laudes, & digam a collecta dessa festa a a missa no iii. ou iiii. lugar & se tiuer missa encomendea o cantor a quem a diga priuada. Se nesta somanada Pascoa vierem duas festas, celebrem a primeyra na quinta feyra, & a segunda no sabbado seguinte, & a primeyra missa do sabbado dirã duas Allas. E notese que ẽ nhũa primeyra missa se dizem duas Allas, senam neste sabbado das oytauas, & na missa de nossa Senhora, quando se diz no tẽpo da resurreiçam. As vespervas neste sabbado das oytauas seram da festa, & faram cõmemoraçam do sabbado. Mas desta regra se tira sam Roberto, & sam Philipe, & Iacobe, que seram as vespervas do sabbado, & fa-

d. s. e. 7

festas &  
commemoraçã

d. s. e. 7o

v. e. 24

v. e. 27o

d. s. e. 3o

& despois da prima entrem em capitulo: mas nos domingos & festas de ij. missas, despois da primeyra missa.

**D**as cōmemorações, & dos respōs que per todo tempo da Resurreiçam de uē cantar: & dos Allas, como se deuem dizer aas missas.

Cap. lxxxvii.



Vando per o tēpo da Resurreiçam (.s. aie o Pentecoste) ouuerem de fazer cōmemoraçã dalgũ sancto aas vespervas diram a aña, Beatus vir qui metuit: & aos laudes a aña, Qui manet in me. E se a cōmemoraçam for pro pluribus martyribus, diram a aña, Filiaē Hierusalem: & aos laudes, Lux perpetua. Item nas festas dos confessores diram aas matinas o quarto responso, Beatus vir: & o viii. De ore prudentis: & o xii. In diade

mate. Mas se for confessor, nam pontifice, o xii. responso sera, In medio ecclesiæ. Nas festas dos martyres dirã os mesmos respõsos: & o xii. sera, Glã & honore. ¶ Itẽ des o sabbado das oytauas da Pascoa ate a Trinda-  
 de nam dirã resposos aas missas no conuento, saluo nas missas dos defuntos: mas digam duas Allas. Mas nos dias priuados, & a todas as missas da prima, nam diram mais que hũ Alleluya, tirando no sabbado das oytauas da Pascoa, quando se nelle celebra festa de xii. lições, & duas missas. E na missa de noſsa Señora (quãdo se nos sabbados celebrar no tẽpo da Resurreiçã) aa qual se diz o Alleluya Post partũ, & o Alleluya Virga Iesse, & na missa de sam Bernardo, aa iij. feyra, aa qual se diz o Alleluya Iustus germinabit, & o Alleluya Charitate: & nos dias priuados polas oytauas da

vl. c. 27.

d. s. c. p.

v. c. 16.

Ascensam, & do Pentecoste. Equando nam dizem mais que hũ Alleluya aa missa, nam diram em principio o seu pneuma, ainda que digam o resposno: mas despois do verso dito tornem a repetir o Alleluya, com seu pneuma, saluo na vigilia de Pascoa, & de Pentecoste. Mas quando cantarem a hũa missa dous Allas, cantarã o primeyro Alleluya inteiramente, com seu pneuma sem se tornar a repetir: & o ij. Allã cantenno sem pneuma: & acabado o verso, tornẽno a repetir com seu pneuma inteiramente.

¶ Do domingo viii. dia de Pascoa.

Cap. lxxxviii.

v. c. 16.  
p totũ.



Primeyra missa neste domingo sera da Resurreiçã, s. Resurrexi. E a ij. sera da domiga Quasi modo: a qual celebrarã solenemẽte assi como

de hū Apostolo: & dirã a estas missas  
ambas o prefacio, & cōmunicãtes da  
Resurreiçã. E o euangelho que neste  
dia dizẽ aa missa maior, diuidãno e  
duas partes nos dias priuados. A pri  
meyra parte sera do começo ate onde  
diz, Thomas vnus ex duodeci. A se  
gunda desse lugar ate o fim.

¶ Dos liuros q̃ se hã de ler despois  
da Pascoa & das historias, Dignus  
es dñe, & Si obli. & doutras cousas.



Cap. lxxxix,

A primeyra semana des  
pois das oytauas da Pas  
coa leam no refectorio es vl. c. 270  
actos dos Ap'los, & na domiga sigui  
te comecẽ a historia, Dignus es dñe:  
& entã comecarã nessesadominga aas  
matinas o Apocalypsis, cõ seu prolo  
go: & o q̃ sobejar, leãno no refectorio  
& comecara o leitor donde se acabou vl. c. 46  
a viii. liçam. E se neste domingo vier



algũa festa de xii. lições, comecem o dito liuro do Apocalypsiscô seu prologo no refeitório esse dia, ou no outro seguinte: & leão hi todo. & quando isto assi acontecer, tornêno a começar no domingo seguinte aas matinas com seu prologo, & com a historia, Dignus es domine: & cantarã no sabbado aas vesperas o respõso, Ego sicut vitis, saluo se nesse sabbado ouuer festa de xii. lições, que serã as vesperas da festa, & farã comemoracão da domingo. ¶ Na domingo iii. depois das oytauas da Pascoa comecem a historia, Si obli. saluo se ouuer impedimento, que entã a começaram no outro domingo seguinte, assi como ja foy dito da historia, Dignus es domine. & quando cantarem a dita historia, Si oblitus, leam as epistolas canonicas na igreja, & no refeitório: & comecenas com seu prologo fa

vl.c. 27

vl.c. 43

vl.c. 44

vl.c. 27

zendo como neste cap. foy dito do li-  
 uro Apocalypsis. Quando em algũ  
 destes domingos ate a Ascensam ou-  
 uer algũa festa de xii. lições, sera a j.  
 missa da domingo: a qual a ij colle-  
 cta sera da festa, a iiii. da Resurreiçã, a  
 iiii. Concede nos sa. & Deus a quo, &  
 Ecclesiæ tuæ. Mas quando sam Ro-  
 berte vier em domingo, sera a missa  
 primeyra de sam Hugo, & nã da do-  
 minga, como he ordenado no capitu-  
 lo xciiii. saluo se for na domiga antes  
 da Ascensam. Se a festa da consagra-  
 çam da igreja, ou a festa de Inuentio-  
 ne sanctæ crucis vierem em domin-  
 go neste tempo da Resurreiçam, mu-  
 dem tambẽ a missa da domingo no  
 primeyro dia vago. Mas na domi-  
 ga antes da Ascensam em nhũa ma-  
 neyra se mude, nem por presente de-  
 funto. ¶ Item des as oytauas da Pas-  
 coa ate as ladainhas diram as missas

vl. c. 34  
 & c. 35

d. 5. no.  
 vl. c. 17

vl. c. 17

no conuento per esta ordem. s. No  
 domingo sera a primeyra missa, Re-  
 surrexi. Saluo se algũa festa o em-  
 pidir, ou presente defunto: aa qual  
 nam digam o prefacio, nem com-  
 municantes da Resurreiçam. A se-  
 gunda missa sera da dominga, se-  
 nam ouer empidimento. Na se-  
 gunda feyra diram missa polos de-  
 funtos. Terça feyra de sam Bernar-  
 do. Quarta feyra da Resurreiçam.  
 Quinta feyra da dominga prece-  
 dente, com hũa das Alleluyas que fo-  
 ram ditas no domingo. Sexta feyra  
 da Cruz. Sabbado de nossa Senho-  
 ra, Salue sancta parens.

¶ Da festa do bem auenturado san-  
 cto Ambrosio.

Cap. xc.



Festa de sancto Ambrosio se celebre cō xii. lições & ij. missas, & com o responso, Sint lumbi vestri, nas primeyras vespervas, saluo se o a festa da Annunciaçam empidir.

vl. c. 60  
d. 3. c. 70

Quando esta festa vier des a dominaga de Ramos, ate a v. feyra das oytauas da Pascoa, celebrenna nessa quinta feyra, & façam como dito he no capitulo lxxxv. E quando vier na sexta feyra das oytauas, celebrenna compridamente, & nam a passena diãte, & as vespervas na quinta feyra seram de sancta Maria, & faram commemoraçam do sancto: & despois da feria, & nam mais, & diram aa missa o responso, Os iusti cōhū soo Alleluya. Mas quando se celebrar no sabbado das oytauas, ou da hi por diãte, nam diram o responso,

vl. c. 29

vl. c. 49

vl. c. 30

v. c. 27.

no conuento per esta ordem. s. No domingo sera a primeyra missa, Resurrexi. Saluo se algũa festa o empidir, ou presente defunto: aa qual nam digam o prefacio, nem communicantes da Resurreiçam. A segunda missa sera da dominga, senam ouer empidimento. Na segunda feyra diram missa polos defuntos. Terça feyra de sam Bernardo. Quarta feyra da Resurreiçam. Quinta feyra da dominga precedente, com hũa das Alleluyas que foram ditas no domingo. Sexta feyra da Cruz. Sabbado de nossa Senhora, Salue sancta parens.

v. c. 30.

¶ Da festa do bem auenturado sancto Ambrosio.

Cap. xc.



Festa de sancto Ambrosio se celebre cō xii. lições & ij. missas, & com o responso, Sint lumbi vestri, nas primeyras vespervas, saluo se o a festa da Annunciaçam empidir.

vl. c. 60  
d. 5. c. 70

Quando esta festa vier des a dominaga de Ramos, ate a v. feyra das oytauas da Pascoa, celebrenna nessa quinta feyra, & façam como dito he no capitulo lxxxv. E quando vier na sexta feyra das oytauas, celebrenna compridamente, & nam a passena diãte, & as vespervas na quinta feyra seram de sancta Maria, & faram commemoraçam do sancto: & despois da feria, & nam mais, & diram aa missa o responso, Os iusti cōhū soo Alleluya. Mas quando se celebrar no sabbado das oytauas, ou da hi por diãte, nam diram o responso,

vl. c. 29

vl. c. 49

vl. c. 50

mas digam duas Allas: & as vespervas  
 seram da festa, & faram cōmemora-  
 çã do sabbado. Se esta festa vier em  
 segūda feyra despois das oytauas, ou  
 no domingo das oytauas, celebrese  
 nessa segūda feyra, & as vespervas no  
 domingo seram do domingo, & farã  
 cōmemoraçam da festa; & isto se faz  
 porquanto se a festa de nossa Senho-  
 ra celebra entã no sabbado das oyt-  
 uas, por nã ficar a dominga sem ves-  
 peras (& se na segūda feyra ouuer de  
 fūto, §.iii.b.) Quando esta festa vier  
 em algū sabbado despois das oytauas  
 a missa primeyra sera de sancta Ma-  
 ria. saluo se ouuer defunto: & as ves-  
 peras, seram da festa: & faram cōme-  
 moraçam do sabbado, ainda que nes-  
 se sabbado se ouesse de começar a  
 historia, Dignus es dñe. Item quan-  
 do se esta festa trespassa ate o dia dos  
 martyres, Tiburcio, & Valeriano, a

vi.c.44

d.5.c.9.

vi.c.24

missa primeyra sera da fería, aaqual  
dirã a collecta dos martyres no quar-  
to lugar, & a sua missa encomendea o  
cantor a quem a diga priuada: & farã  
delles cõmemoraçã aas vesperas da  
quarta feyra, & na quinta feyra, aos  
laudes.

d. 5. c. 76

v. c. 24

**D**as festas de cõmemoraçam que  
tẽ hũa missa, como se deuẽ fazer.

## Cap. xci.



Vando a festa de sam Ti-  
burcio, & Valerio, & de  
sam Iorge, & de sam Vi-  
dal: & a festa de sam Gor-  
diano, & Epimacho, & Achileo, & ou-  
tras quacsquer festas semelhãtes vie-  
rem no tempo da Resurreiçam em al-  
gũ domigo, ainda que seja no domin-  
go antes da Ascensam. A missa pri-  
meyra sera da tal festa: aa qual a segũ-  
da collecta sera da Resurreiçam: a ter

v. c. 270



ceyra da dominga: a quarta, Concede nos famulos tuos, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. Mas se entam ouer de funto, encomende o cantor a missa do sancto a quem a diga priuada. E a missa primeyra sera do defunto, & a outra da dominga. E se as taes festas vierem em sabbado, a missa sera de sancta Maria; & encomende o cãtor a missa dos sanctos a quem a diga priuada, saluo no sabbado infra octauas Ascensionis, que nam se diz missa de sancta Maria; mas digam do sancto que ouer, ou das oytauas. Mas quando vierem nos outros dias priuados, digã sua missa no conuento (E se ouer defunto, §. ij. & encomende o cantor a missa dos sanctos) Se algũa das sobreditas festas vier no domingo oytauas da Pascoa, façam della sua commemoraçam acustumada, & a primeyra missa sera da Resurreicam.

aa qual a segunda collecta sera da do-  
minga: a terceyra do sancto: a quarta,  
Cõcede nos famulos, & Deus a quo,  
& Ecclesiæ tuæ, & encomende o can-  
tor a missa do sancto a quẽ a diga pri-  
uada.

¶ Da missa do Spiritu sancto pollo  
Capitulo geeral.

Cap. xcii.



A segunda feyra des-  
pois do terceyro domi-  
go da Pascoa, no qual  
se canta o officio, Can-  
tate, se cõtara em todo  
los mosteiros de nossa ordem a missa  
do Spiritu sancto solennemente com  
dous ministros pollo intençam do ca-  
pitulo geeral: aa qual nã diram mais  
que duas collectas: a primeyra do Spi-  
ritu sancto: & a segunda contra os pa-  
gãos. s. Om̃ps sempiterne Deus in

cuius. Se neste dia ouuer festa de xii. lições, a primeyra missa sera do Spiritu sancto, & a segunda da festa. E todos os sacerdotes que neste dia celebrarem, diram missa do Spiritu sancto, saluo os domairos de sancta Maria, & dos defuntos, &c.

d. 6. c. 50

¶ Da festa do euãgelista S. Marcos.  
Cap. xciii.



Vando a festa do bẽ auẽturado sam Marcos vier na quita, ou sexta feyra, ou sabba do das oytauas da pascoa, celebrẽna inteiramente com o responso, Quatuor animalia, & com cõmemoraçam da feria: & façam como he ordenado no cap. lxxxv. Quando esta festa vier no domingo das oytauas da Pascoa, celebrẽna no outro dia: & as vesperas nes

v. e. 41.

se domingo seram da festa, & faram  
 cōmemoraçam da dominga, & as ou-  
 tras acustumadas (se na segunda fey-  
 ra ouuer defūto, §. iiii. b.) Mas quando  
 vier ē outro algū domingo, despois  
 das oytauas, celebrēna comprida-  
 mente, & façã cōmemoraçam da do-  
 minga, ainda que se hí ouuesse de co-  
 meçar a historia, Dignus es domine,  
 ou Si oblitus: & façam como he dito  
 no cap. lxxxix. Quando se esta festa  
 celebrar a xxvii. dias de Abril, diram  
 aas primeyras vesperas a aña, Ecce  
 ego Ioannes, & ao Benedictus, Qui  
 manet. Mas quando a celebrarem a  
 xxviii. dias de Abril, diram aas pri-  
 meyras vesperas, Ecce ego Ioannes,  
 & ao Benedictus, In medio & In cir-  
 cuitu: & aas segundas vesperas, Tua  
 sunt hæc, assi como de sam Matheus:  
 & faram cōmemoraçam da feria, &  
 despois de sam Vidal, com as añas,

vl. c. 41

Beatus vir, & Qui manet in me.

**d. s. e. 3.** E quando esta festa vier em algũ sabbado despois das oytauas, celebrẽna: & a missa primeyra sera de sc̃ta Maria, & as vesp̃eras serã da festa, & farã commemoraçã do sabbado, ainda que se hi ouuelle de começar a historia, Dignus es domine, ou Si oblitus, capitulo lxxxix. Item quando a Pascoa vier a xxiiii. dias de Abril, celebrem esta festa nessa quinta feyra das oytauas, comodito he no capitulo lxxxv. & as vesp̃eras nessa quinta feyra serã de sam Roberte, com o responso, Iste sanctus: & a aña ao Magnificat, Beatus vir, & farã commemoraçã de sam Marcos, & da feria: & despois de sam Hugo, aña, Iste cognouit, & as outras acustumadas.

**¶** Item desta mesma festa quando vier em dia de Pascoa.



V Ando esta festa do  
 bem auenturado sam <sup>vi.c.20</sup>  
 Marcos vier em dia de  
 Pascoa, celebrenna na  
 quinta feyra das oyta-  
 uas cō as añas dos Euāgelistas aas pri-  
 meyras, & ij. vespervas, & ao Benedi-  
 ctus: & façã cōmemoraçã da feria aas  
 vespervas da iiij. feyra, & de S. Hugo,  
 aña, Beatus vir qui metuit, & no  
 mais: & aa quinta feyra celebrem a fe-  
 sta, como dito he no cap. lxxxv. & fa-  
 çã cōmemoraçã da feria, & de S. Hu-  
 go, aña, Qui manet i me, & as outras  
 cōmemorações acustumadas: & na j. <sup>vi.c.33.</sup>  
 missa que sera da feria farã cōmemo-  
 raçã de S. Hugo no iiii. lugar: & enco-  
 mende o cantor a sua missa. As ves- <sup>d.5.c.7.</sup>  
 pervas nesta quinta feyra seram de S.  
 Roberte cō o responso, Iste sanctus,  
 antiphona ao Magnificat, Beatus vir  
 & faram cōmemoraçã de sam Mar

cos, & da feria, & de sam Pedro mar-  
 tyr: aña, Beatus vir qui suffert, & as  
 outras acustumadas. & no outro dia,  
 s. dia de sam Pedro, tudo sera de sam  
 Roberte cō a aña ao Bñdictus, Qui  
 manet: & faram cōmemoraçam da  
 feria, & de S. Pedro, aña, Qui vult  
 ve. & a missa primeyra sera da feria.  
 aa qual dirã a collecta de sam Pedro  
 no quarto lugar: & encomende o can-  
 tor a sua missa a quẽ a diga priuada,  
 & c. cap. lxxxv (& se ouer defunto,  
 s. v. c. q.) & as vespervas nessa sexta fei-  
 ra seram dos Apostolos, & faram cō-  
 memoraçã de sam Roberte, aña, Bea-  
 tus vir qui metuit, & da feria, & de  
 sam Pedro, aña, Hic est vere martyr

¶ Da festa do bem auenturado sam  
 Roberte j. abbade de Cister.

Cap. xciiii.



Festa do bem auentura-  
do sam Roberte se cele-  
bre com xii. lições, & du-  
as missas: & dirã nas pri-  
meyras vespervas o res-  
ponso, Iste sanctus, & se vier na quin-  
ta feyra das oytauas façam como foy  
dito no cap. a tras: & quando vier na  
sexta feyra, ou sabbado das oytauas,  
celebrenna, & façã como he dito no  
cap. lxxxv. Se esta festa vier no do-  
mingo das oytauas da Pascoa, cele-  
brẽna no outro dia: & as vespervas no  
domingo seram da festa com a aña,  
Beatus vir qui metuit, & faram com-  
memoraçam da dominga, & de sam  
Pedro, aña, Beatus vir qui suffert: &  
aos laudes aña, Qui vult: & aas segũ-  
das vespervas, Hic est vere martyr.  
A missa primeyra na segunda feyra  
sera de sam Pedro com hũ soo diaco-  
no: a aqual diram o Alleluya, Lætabi-

vl. c. 60  
d. 15. c. 70

vl. c. 410



tur iustus: a ij. colla a esta missa sera  
 de sam Roberte: a iii. Cōcede nos fa.  
 & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. A ij.  
 missa sera de sam Roberte com dous  
 Allas (& se ouuer defunto, §. v. g. q.)  
 Mas quãdo esta festa vier em outro  
 qualquer domingo, celebrẽna com-  
 pridamente, & farã cōmemoraçam  
 do sabbado aas primeyras vespervas,  
 & de sam Hugo, & as outras acustu-  
 madas: & no domingo sera a primey  
 ra missa de sam Hugo: a qual a ij. col-  
 lecta sera de sam Roberte, a iij. da Re-  
 surreiçam, a iij. da dominga: & as ou-  
 tras: & diram a missa do domingo no  
 primeyro dia vago. Mas se for na do-  
 minga antes da Ascensam sera a pri-  
 meyra missa da dominga: a qual a ij.  
 collecta sera de sam Roberte, a iij.  
 da Resurreiçam, a iiii. de sam Hugo,  
 & as outras, & encomende o cantor  
 a missa de sam Hugo a quem a diga

vf. c. 34  
 & c. 270

vf. c. 27.

l. 1. c. 71

priuada (& se ouuer defūto, §. v. d. q.)  
 As vespervas serã de sam Pedro mar-  
 tyr com a aña ao Magnificat, Beatus  
 vir qui sus. & a j. cōmemoraçã sera de  
 sam Roberte, aña, Btūs vir qui me. a  
 ij. do domingo, & as outras. E se esta  
 festa vier nos dias priuados despois  
 das oytauas, celebrenna comprida-  
 mente: & a missa primeyra sera de  
 sam Huga. Mas se ouuer defunto, en-  
 comendea o cantor: & quando vier  
 em sabbado, a missa j. sera de sancta  
 Maria: & encomēde o cantor a missa  
 do sancto. Quando esta festa vier nos  
 dias das ladaynhas, celebrēna, & fa-  
 çã como no cap. ciii. he ordenado: &  
 se vier na vigilia da Ascēsã, serã as  
 vespervas da Ascēsã: & farã cōme-  
 moraçã de S. Roberte, & de S. Pedro,  
 & no mais. Itē nã dirã nesta festa de  
 S. Roberte o vers. do hymno q̄ diz,  
 Anni recur. como foy dito no c. xlix.

d. se. 3i

¶ Da festa do bem auenturado sam Pedro martyr.

Cap. xc v.



¶ f. c. 49  
d. s. c. 7.

Festa do bem auēturoado S. Pedro martyr se celebre cō xii. lições, & hũa missa: & as vespervas no dia de sam Roberte, se for despois das oytauas, seram de sam Pedro, cō a aña ao Magnificat, Beatus vir qui suffert: & faram cōmemoraçam de sam Roberte, aña, Beatus vir qui metuit: & no dia de S. Pedro seram as vespervas dos Apostolos & faram cōmemoraçam de sam Pedro, & despois do domígo, se hi vier (& se nesta festa de sam Pedro ouuer defunto, §. j. d.) Mas quando sam Pedro vier no sabbado das oytauas, façam como he dito no cap. lxxxv. & se vier no domígo das oytauas, nam fa

¶ f. c. 49

çam della mais que cōmemoraçã, & encomende o cãtor a sua missa: & aa missa primeyra faram a sua cōmemoraçam no terceyro lugar. Mas se vier em outro qualquer domingo, celebrẽna: & a missa primeyra lera da dominga, como he ordenado no capitulo lxxxix: & se for na dominga antes da Ascensam, nã deixem a missa da dominga, ainda que aja defũto (mas se ouuer defunto, §. v. d. q.) Quando esta festa vier nas ladaynhas, façam como no cap. ciii. he ordenado: & se vier no dia da Ascensam, capitulo ciiii. & faram aas vesperas da Ascensam commemoraçam dos Apostolos, & de sam Pedro, & no mais.

**C**Da festa dos gloriosos Apostolos, sam Philippe, & sam Iacobe.

Cap. xcvi.

v.f.c. 24



v.f.c. 43

v.f.c. 34

v.f.c. 27

Vando esta festa dos gló-  
riosos Apostolos vier no  
sabbado das oytauas, cele-  
brenna compridamente  
& façam como he ordenado no capi-  
tulo lxxxv. & as vespervas seram do  
sabbado, & faram commemeraçam  
dos Apostolos. Mas se vier no domini-  
go oytauas da Pascoa, celebrenna no  
outro dia: & as vespervas no domini-  
go seram dos Apostolos, & faram cõ  
memoraçam da domingo: & na se-  
gūda feyra seram as vespervas de san-  
cta Cruz, & faram commemoraçam  
dos Apostolos. Quando esta festa  
vier em algū domingo antes da Ascē-  
çam, celebrenna compridamente, &  
a missa primeyra sera da domingo,  
como dito he no cap. lxxxix. (& se ou-  
uer defunto, .iii. b.) Mas se for na do-  
minga antes da Ascensam, nam dei-  
xem a missa da domingo, ainda que

aja defunto (& se ouer defunto, §. v. d. q.) de esta festa vier no dia da Ascēsam, façam como he ordenado no capitulo. ciiii. & as vespervas na sexta feyra seram dos Apostolos, & faram cōmemoraçam de sancta Cruz, & dos martyres. Quando esta festa vier em algũ sabbado, a missa primeyra sera de sancta Maria, & as vespervas seram da festa, & faram commemoraçam do sabbado, mas nam ja sempre porque quando a Pascoa vier a xxviii. dias de Março, ou a xi. dias de Abril, as vespervas no sabbado seram da historia, & faram cōmemoraçam dos Apostolos: mas no outro tempo sempre seram dos Apostolos com commemoraçam do sabbado. Quando esta festa vier nas ladaynhas, a missa primeyra sera do jejuũ, & façam como no capitulo. ciii. he ordenado.

d. 5. c. 7.

vl. c. 44

¶ Da festa de sancta Cruz quando foy achada.

Cap. xcviij.



Festa de sancta cruz se celebra com muyta deuacã & a primeyra missa sera dos martyres. Quando esta festa vier em algũ sabbado, as vespersas seram da festa, & faram cõmemoraçam dos martyres, & do sabbado, & as outras: & a missa primeyra sera dos martyres, & nam de sancta Maria. E se vier em domingo, celebrẽna inteiramente: & a primeyra cõmemoraçam sera dos martyres: a segunda da dominga, & as outras acustumadas: & entam diram aos laudes o verso, Hoc signum crucis: porque o verso, Dicite in nationibus, se ha de dezir na cõmemoraçam da dominga. A missa primeyra sera dos martyres, como dito he no capitulo lxxxix.

v. c. 44

d. s. c. 30

v. c. 46

(& se ouuer defūto, §. v. e. q.) mas quã  
do for na dominga antes da Ascen-  
sam, a primeyra missa sera da domin-  
ga aa qual a segunda collecta sera de vl. e. 31.  
sancta Cruz: a iij. dos martyres: a iiii.  
da Resurreiçam, & as outras: & a mis-  
sa dos martyres encomendea o can-  
tor (& se entam ouuer defūto, §. v. d.  
q.) & se vier no domingo infra octa-  
uas Ascensionis, a primeyra comme-  
moraçam sera dos martyres: a segun-  
da da dominga: a iij. da Ascensam, &  
as outras. A missa primeyra sera dos  
martyres aa qual a ij. collecta sera de vl. e. 31.  
sancta Cruz: a iii. da dominga: a iiii.  
da Ascensam, & as outras (& se ouuer  
defunto, §. v. e. q.) & diram a missa da  
dominga no primeyro dia vago: &  
quando vier no dia da Ascensam, ce-  
lebrenna no outro dia, & no dia da  
Ascensam aas vespervas faram com-  
memoraçam de sancta Cruz, & dos



martires, & no mais. E quando esta festa vier nos dias das ladaynhas, a missa primeira sera do jejuũ, aa qual a.ij, collecta sera de sancta Cruz, a.iiij. dos martires, a.iiii. Concede nos famulos. E deus a quo, & Ecclesiæ tuæ, E encomende o cantor a missa dos martires (& se ouuer defunto. s. v. f. q.) & façam como no capitulo 103. he ordenado. E se esta festa vier polas oitauas da ascensam, faram a primeira cõmemoraçam dos martires. A.ii. da ascençam, & as outras.

¶ Des este dia ate a exaltaçam de sancta Cruz, diram cada dia aa missa a collecta. A domo tua, antes da vltima ou penultima collecta, & aas horas de facta Maria.

¶ Da festa do bem auenturado Sam Ioam ante portam latinam.

Cap. xcviij.



**I**sta festa do bẽ auentura  
do sam Ioã se celebre cõ  
xii. lições & hũa missa, &  
cãtẽ aas primeiras vespas  
o responso, Valde honorandus. E se  
vier ẽ domigo celebrẽna cõ pridamẽ  
te: & a missa primeira sera da domingã  
& a mor da festa cõ Credo, & cõ  
o prefacio dos ap'los (& se ouuer defũ  
to. §. iii. b. & digã entã a missa da do  
miga no primeiro dia vago) Mas qn  
do apascoa vier no. i. dia de Abril, ou a  
xv. de Abril, cantẽ a historia: & farã  
com. da festa aã balas vespas, & aos  
laudes. E a missa primeira sera de sã  
Ioã com hũ soo diacono, aa qual dirã  
a collecta da dominga no ii. lugar. a  
iii. da resurreiçã, & as outras. cap. 89.  
& dirã cntã a esta missa o Allã: Hic  
est disci. (E se ouuer defũto. §. v. g. n)  
E se vier na dominga ifra oçt. ascensio  
nis, façã como no. c. 106. he ordenado.

v. c. 49  
d. s. c. 70

v. c. 370

& se vier no dia da Ascensam, capitulo ciiii. Quando esta festa vier em algũ sabbado, celebrenna compridamente (& se ouuer defunto, §. i. d.) & as vespervas seram da festa, & faram cõmemoraçã do sabbado, ainda que seja no sabbado das oytauas da Ascensam: saluo quando a Pascoa vier aos dous dias, ou xvi. de Abril, que entã seram as vespervas da historia, & farã commemoraçam de sam Ioam, & as outras. Se vier nos dias das ladainhas cap. ciii. Item quando esta festa vier na quarta feyra das oytauas da Ascensam, as vespervas nessa quarta feyra seram das oytauas da Ascensam, & faram commemoraçam de sam Ioam: & na quinta as vespervas serã de sam Pedro, cõ cõmemoraçã das oytauas.

¶ Da festa do bem auenturado sam Pedro confessor, & bispo,

## Cap. xcix.



Festa deste bem auenturado sancto se celebre cõ  
 xii. lições, & duas missas,  
 & com o responso, In dia  
 demate, aas primeyras vespervas, &  
 aa Magnificat, aña, Btūs vir qui me-  
 tuit: & se vier em algũ domingo, cele-  
 brēna compridamente, & façam cõ-  
 memoraçam da dominga: & a missa  
 primeyra sera da dominga, como ja  
 fica dito no capitulo lxxxix. Se esta fe-  
 sta vier nos dias das ladaynhas, façã  
 como he ordenado no capitulo ciii.  
 Mas se vier no dia da Ascensam, cap.  
 cv'. & se vier dentro nas oytauas da  
 Ascensam, sera a primeyra missa das  
 oytauas solennemente: & a mcor da  
 festa (& se ouuer defunto, §. iii. b.) &  
 se vier no domingo infra octauas, ca-  
 pitulo cvii. mas quando vier no oyta-  
 uo dia da Ascensam, façam como he

vl. e. 60  
 d. 5. c. 70

vl. e. 41  
 & c. 410

ordenado no cap. cviii. ¶ Item quando a Pascoa vier a iiii. ou a xvii. dias de Abril, cantẽ a historia, & celebrẽ esta festa no outro dia, & as vespervas no domíngo seram da festa, & faram cõmemoraçam da dominga, & as outras. E se vier e algũ sabbado, as vespervas serã de sam Pedro, & farã com memoraçã do sabbado, ainda que se aja de começar algũa historia: & nam dirã nesta festa o vers. Anni recurso.

¶ Da festa do bem aaventurado confessor sam Ioam.

Cap. c.

**F**esta do bem aaventurado sam Ioã se celebre cõ xii. lições, & hũa missa, & façã em todo delle, como de S. Jeronymo (& se ouuer defũto, §. j. d.) Se esta festa vier nas ladainhas, façã como he orde-

vl. r. 49  
d. s. c. 7.

nado no cap. ciii. E se vier no dia da Ascensam, cap. cv. &c. Quando esta festa vier e algũ domingo, celebra-se inteiramente, & faça comemoraçam do sabbado, & despois de sancta Potẽtiana, & as outras acustumadas. A missa sera da dominga, a qual a ij. collecta sera da festa: a iii. de sancta Potẽtiana: a iiii. da Resurreiçam, & as outras. E se vier esta festa em sabbado, as segundas vesp̄as serã suas cõ comemoraçam do sabbado: & se vier na quarta feyrã das oytauas da Ascensam, tambem seram as vesp̄as suas cõ comemoraçam das oytauas, &c.

vi. c. 276

**D**O anniuersario que se faz pollas pessoas religiosas de nossa ordem.

Cap. ci.

**D**O dia de sam Iuam q̄ he aos xix. dias de mayo, despois das vesp̄. canonicas digã o officio dos

P iiii

defuntos por todas as pessoas religiosas de nossa ordem, ho qual officio diram solenemente de vagar estando em pee, & cõ hũa soa collecta. s, Omnipotens sempiternus Deus cui nunquam sine spe: & no outro dia digamos laudes, & a missa, a qual dira o abba de solennemente despois da terça. Isto ordenou o caplo geeral no anno 1390. & as palauras da diffinçã sam estas, Querendo o capitulo geeral acrescentar a deuaçam de todas as pessoas professas de nossa ordem de Cister assi dos monges como monjas, os quaes desejam ser participãtes da gloria celestial, despois que desta vida chorosa passarem, & porque mais aprobeitem em dar continuamente graças a deos, & se efforcem mais de vontade a fazer obras meritorias, ordenou, & estabeleceo que assi como ẽ toda nossa ordem fazemos anniuersario sol-

lenne por todos os abbades, & abba-  
deſſas defuntos: que aſſi façam em ca-  
dahũ año pera ſempre anniuersario  
ſolenne por todas as peſſoas religioſas  
profeſſas de noſſa ordẽ, aos xx. dias  
de Mayo, com a collecta, Omnipoten-  
ſis ſempiternus Deus, cui nunquam  
ſine ſpe, &c. ¶ Se acontecer que aja  
defunto neſte dia, façam çomo he or-  
denado no anniuersario dos abbades  
cap. xxxii. Quando eſte anniuersa-  
rio vier em domingo, façãno no ou-  
tro dia, & digã as veſperas no domín-  
go deſpois das veſperas canonicas,  
ainda que ſeja na dominga antes da  
Aſcenſam: & ſe vier nos dias das la-  
daynhas, façaffe compridamente: &  
dita a miſſa do jejuũ, diga logo o ab-  
bade a do anniuersario. E ſe vier no  
dia da Aſcenſam, façãno no ſabbado  
ſiguínte, & comecẽ logo aa ſexta fey-  
ra por veſperas. E ſe vier no oytauo



dia da ascensam façam como quando vem em domingo. Quando se este anniuersario muda ate o dia de sancto Urbam, façaſſe neſſe dia cõ-  
 pridamente, & encomende o cantor a miſſa do ſancto a quẽ a diga priuada. ¶ Ordenou o capitulo geral no anno do ſenhor. 1376. que quando eſte anniuersario vier na vigilia de Pẽte-  
 coſte, ou dahi ate o dia da Trindade, que entam o façam no outro dia deſ-  
 pois da Trindade (ſaluo ſe neſſa ſe-  
 gunda feira for feſta de doze lições, que entam o faram no outro dia logo vago) & deſpois das veſperas cano-  
 nicas no dia da Trindade, digam as veſperas dos defuntos com ſua vigi-  
 lia: & no outro dia os laudes & miſſa como dito he.

¶ Das Ladaynhas,  
 Cap. cij.



Os tres dias das laday-  
 nhastangido o fino def-  
 pois da terça, assi como  
 loẽ tanger aa missa, dous  
 monges a que o Cantor  
 mandar, cantem a Ladaynha ante o  
 grao do presbiterio: & todos os ou-  
 tros juntamente no choro respondã  
 estando virados huũs contra os ou-  
 tros, assi como estã aas missas. E co-  
 mo dixerem Peccatores te rogamus  
 audí nos: descenda o sacerdote & mi-  
 nistro do altar: & façanse prestes pe-  
 ra a missa, tomando o sacerdote ho-  
 manto, & o diacono a estola. Ne-  
 stes tres dias nam deixem a missa do  
 jejuũ por outra algũa: nẽ por presen-  
 te defunto, (& se ouuer defunto. §. j.  
 e.) E os domairos da cozinha, nem  
 o leytor da mesa nam tomem nestes  
 tres dias mixto. E lera o lector da me-  
 sa no refeitorio as Homelias sobre o

§ e. 28.  
 p. totã.

euangelho deffes dias, saluoquãdo hí  
vier algũa festa que tenha lenda, &c.

¶ Das festas que vierem nestes tres  
dias das ladainhas como se farã.

Cap. ciiij.



Vando algũa festa  
de, xij. lições & duas  
missas vier nestes di-  
as das ladaynhas, ce-  
lebrêna inteiramête  
& acabada a prima,

tangido o sino como pera a missa, di-  
gam a ladaynha & a missa do jejuũ:  
aa qual dirã a collecta da tal festa, no  
ij. lugar. E despois da terça digã a mis-  
sa da festa solênemente cõ Gloria in  
excelsis (E se ouuer defunto. §. v. f. q)

d. r. e. 7

¶ Se for festa de xii. lições & hũa  
missa, celebrêna: & diram duas mis-  
sas despois da terça. A primeira do  
jejuũ cõ sua ladaynha, aa qual diram

v. c. 28.

v. c. 28  
& c. 33.

a collecta do sancto no. ii. lugar, & como esta missa for acabada digã logo a do sctõ. (E se ouuer defũto. s. v. f. q)

E nã diram as missas priuadas se nã despois da offerenda desta terceira missa. E entã começará (a todas estas tres missas) os Kyrios no choro do inuitatorio. Quando nestes tres dias vier festa de cõmemoraçã, façã sua cõmemoraçã acustumada: & se tiuer missa encomendea o cantor. Item na quarta feira serã sempre as vespervas da ascensam, & façã cõmemoraçã da festa & no mais: saluo na festa de sctã Cruz, que farã cõmemoraçã dos martyres despois da com. de sctã Cruz.

vi. c. 59.

vi. c. 62

d. 1 c. 7.

¶ Do dia da ascensam de nosso  
senhor Iesu Christo.

Cap. ciiii.

**N**A vigilia da Ascensam do se  
nhor acendã ho cirio pascoal

vl. c. 23.

vl. c. 28.

vl. c. 29

aas vespervas, & arça ate o dia da Ascẽ  
sam despois de completa, & acabada  
a completa apaguẽno & tirenno da  
igreja. As missas neste dia da Ascen-  
sam seram ambas da festa: aas quaes  
diram o prefacio da Ascensam, & po-  
las oytauas, & no oytauo dia (se neste  
dia ouuer defunto, §. iiii.) Quando ne-  
ste dia vier algũa festa de cõmemo-  
raçam, nam na façã, nẽ outra algũa:  
saluo se vier no outro dia seguinte .s.  
na vi. feyra, q̃ entam faram no dia da  
Ascensã aas vespas cõmemoraçã da  
tal festa. Neste dia da Ascensã façã p-  
cissam polla claustra: & digã na j. esta-  
çã o respõs. Viri Galilæi, & os outros  
como esta nos liuros ordenado: & aa  
entrada da igreja comece o abbade a  
añã, O rex gloriæ: & antes que se a  
procissam comece tenha o prior ou  
prieressã cuidado do cõcerto da clau-  
stra, como ja foy dito no, c. lii. pag. 102.

Das festas de xii. lições que vierẽ  
no dia da Ascensam.

Cap. cv.



Vãdo algũa festa de xii.  
lições, & duas missas vier  
no dia da Ascensam, cele  
brẽna no outro dia sigui-  
te: & as vesp̄eras no dia da Ascensam  
seram da Ascensam, & faram cõme-  
moraçam da festa, & no mais: & a pri  
meira missa nessa. vi. feyra sera das  
oytauas da Ascensam: a aqual sera a se  
gũda collecta da festa, & as outras (&  
se ouuer defunto, §. iii. b.) mas no dia  
de sancta Cruz, se a qui vier, sera a j.  
missa dos martyres, a a qual a ij. colle-  
cta sera de sancta Cruz: a iii. da Ascẽ  
sã, & as outras (& se entã ouuer defũ  
to, §. v. e. q) Se algũa festa de xii. lições  
& hũa missa vier neste dia, nã façam  
della senã cõmemoraçã: a qual farã a  
ãbalas vesp̄. & aos laudes: & a missa j.

vl. c. 49

vl. c. 29

vl. c. 39

vl. c. 49

sera da tal festa com hũ soo diacono,  
 aa qual a ij. collecta sera da Ascensã,  
 & as outras, & diram o ij. Alleluya do  
 sancto (& se ouuer defunto, §. vi. c. h.)

**C**omoham de fazer pollas oytas  
 uas da Ascensam.

Cap. cvi.



Ollas oytauas da Ascen-  
 sam digam cada dia mis-  
 sa das oytauas (saluo se o  
 epidir algũa festa de xii.  
 lições, ou algũ sancto que tenha mis-  
 sa, ou missa da dominga por se nam  
 poder dizer e seu domingo, ou a mis-  
 sa acustumada dos defuntos, ou se ou-  
 uer algũ defunto presente, ou anni-  
 uersario dos religiosos) aqual missa  
 diram solennemente com dous mini-  
 stros, & com Gloria in excelsis, & cõ  
 o prefacio da Ascensam, & com dous  
 Allas, & diram os hymnos da Ascen

vl. c. 46

d. 5. c. 40

sam da terça, & da completa cada dia  
 ate a vigilia de Pentecoste, ainda que  
 seja festa de xii. lições, saluo na festa  
 de sancta Cruz. Item no sabbado in-  
 fra octauas nam diram a missa de no-  
 ssa Senhora, mas das oytauas, ou dos  
 defuntos, se inda nam foi essa soma-  
 na dita. Quando algũa festa de com-  
 memoraçam que tenha missa vier ne  
 ste sabbado, a missa sera da tal festa,  
 & nam de sancta Maria, nem das oy-  
 tauas; mas se ouuer defunto, encomẽ  
 de o cantor a missa do sancto, & digã  
 a missa pollo defunto.

d. s. e. 30

d. s. e. 31

d. s. e. 70

**D**a dominga infra octauas da As-  
 censam de nosso Senhor.

Cap. cvii.



Esta dominga infra octa-  
 uas façã em tudo como  
 se nos liuros contem, &  
 faram commemoraçam

Q



v. c. 16.

da domiga: & a missa primeyra sera da dominga, aa qual a ij. collecta sera da Ascensam, & Concede nos famulos, & Deus a quo, & Ecclesiae tuae.

v. c. 27.  
x. c. 42

Mas se neste domingo vier algũa festa de comemoraçã, façã della sua comemoraçã acustumada despois da comemoraçã da dominga: & a missa primeyra sera da tal festa (se tiuer missa) aa qual a ij. collecta sera da Ascensam: a iii. da dominga, & as outras

v. c. 16.

& digam a missa da dominga no primeyro dia vago. Se neste domingo ouuer festa de xii. lições, celebrêna: & a primeyra comemoraçã sera da Ascensam, & despois da dominga, & as outras. A missa primeyra sera da Ascensam solennemête cõ dous ministros

v. c. 18.

aa qual a ij. collecta sera da festa a iii. da dominga, & as outras (& se ouuer defunto, §. iii. d.) Mas se for a festa de sancta Cruz, façã como e seu cap. he

ordenado. Quando na ii. feyra des-  
pois deste domingo se ouuer de cele-  
brar algũa festa de xii. lições, as ves-  
peras neste domingo serã dessa festa  
& farã comemoraçam das oytauas,  
& da domingoa, & as outras.

¶ Do oytauo dia da Ascensam.

Cap. cviii.

**D**O oytauo dia da Ascensã de  
nosso Senhor se celebre com  
xii. lições & hũa missa cõ todo officio  
como se nos liuros contẽ (& se ouuer  
defunto, §. j. a) Quando estas oytauas  
vierẽ no outro dia despois de S. Ioã  
ante portã Latinã. As vesp. na iii. fei-  
ra serã das oytauas, & farã cõmemo-  
raçã de sam Ioã: & na v. feyra serã as  
vesperas de sam Pedro, & farã cõme-  
moraçã das oytauas. E se sam Pedro  
vier neste oytauo dia da Ascensã, ce-  
lebrem sua festa, & façã comemora-  
çam das oytauas: & a missa primey-

vl. e. 49  
d. j. e. 70

ra sera das oytauas solennemente, cō dous ministros, & diram os hymnos da Ascensam aa completa, & terça (& se ouuer defūto, s. v. a. m.) Mas se estas oytauas vierem no outro dia despois de sam Pedro, celebrēnas, & as vespas no dia de sam Pedro serā de sam Pedro, & farā cōmemoraçã das oytauas, & as outras. Se neste oytauo dia vier algũa festa de xii. lições, & hũa missa, nam façam della mais que cōmemoraçã a ambalas vespas, & aos laudes, & encomende o cantor a sua missa a quẽ a diga priuada. E se for algũa festa de que nam fazemos mais que cōmemoraçã, façã sua comemoraçam acustumada: & se tiuer missa, encomendea o cantor, & isto mesmo façam da missa de sam Nicomede, a qual o capitulo geeral ordenou, que se dixesse no primeiro dia de Junho, porque se nã podia dizer e

sua festa por causa das oytauas da Natiuidade de noſſa Senhora, &c. Deſpois deſtas oytauas nam diram na collecta, Hodierna die. ¶ Itẽ no outro dia deſpois deſtas oitauas, q̄ he feſta feira, a miſſa do cõuẽto ſera da Cruz (ſaluo ſe ouuer algũ ſancto que tenha miſſa, ou preſente defũto) aa qual diram a collecta da Aſcenſam no ſegũdo lugar: mas ſe ouuer algũa commemoraçam da algũ ſancto que ſe hi aja defazer, a ij. collecta ſera do ſancto, & a iij. da Aſcenſam, & as outras acutuſtadas.

vl. c. 29

vl. c. 27

¶ Da vigilia do Pentecoſte.

Cap. cix.



M a vigilia do Pentecoſte eſtem os monges em liçam des a terça ate a ſexta: & diga quẽ quiſer miſſa, mas nam da vigilia: & acabada a vi. recolhanſe no dormito-

vl. c. 30

Q iij

rio. Et tãja o sancristão a tal hora que  
 possa abastar o tempo pera o officio  
 que se ha de celebrar a ora cõueniẽte:  
 & tangido o sino o abbade, & mini-  
 stros se apareilhẽ logo pera o officio:  
 & como forem vestidos, vam ao al-  
 tar: & tanja o sancristão outra vez o  
 sino. E comecẽ a liçã, Tentauit Deus  
 Abraham: & suba o abbade soo ao al-  
 tar sem fazer oraçam: & façã todo o  
 officio assi como na vigilia de Pascoa  
 cap. lxxxix: & c. lxxxii. Saluo q̃ nã bẽ-  
 zerã fogo, nẽ cirio, como na vigilia  
 de Pascoa. Despois q̃ acabarẽ a ladai-  
 nha, tanjã tres vezes o sino moor aos  
 Kyrios: & nã digam a esta missa mais  
 que hũ Alleluya sem repitiçam. A e-  
 sta missa nam digã a collecta de san-  
 cta Maria, nem outra algũa, nem de  
 sancto algũ, ainda que hi venha: & di-  
 ram, Agnus Dei. Item des as vespe-  
 ras desta vigilia nam façam as com-

v. c. 83.

v. c. 101.

v. c. 111.

v. c. 116.

memorações acustumadas ate a quinta feyra das oytauas aos laudes: & diram a esta missa o prefacio & cōmunicâtes, & Hãc igitur, do Pêtecoste.

d. 5. c. 7

**¶** Das festas que vierem nesta vigilia de Pentecoste.

Cap. cx.



Vãdo algũa festa de xii. lições, & duas missas vier nesta vigilia de Pentecoste, ou da hí ate a quinta feyra das oytauas, celebrenna nessa quinta feyra: & as vespervas na quarta feyra seram da festa, & faram cōmemoraçam da feria, & no mais: saluo se nessa v. feyra vier outra festa de que ajam de fazer com. q̄ entam farã sua cōmemoraçã despois da cōmemoraçam da feria. Mas se for festa de xii. lições, & hũa missa, façanna antes

vf. c. 11  
& c. 24

**Q** iiij.

da comemoraçã da feria, & nomais.

**E** se nesta vigilia vier festa de xij. lições & hũa missa, nam façam della mais que comemoram aas vespas da sexta feira dantes, & aos laudes neste dia, mas nam aa missa (nã aas vespas) como dito he no caplo a tras. & encomende o câtor a missa do sancto a quem a diga priuada. E isto mesmo façam de festa que nã tem mais q̄ comemoraçã quando aqui vier. Mas quando algũa destas festas .s. de xii. lições & hũa missa, ou festa de comemoraçã vier no dia de Pentecoste, ou dahi ate a quinta feira das oitauas nã çam della nada.

**D**o dia do Pentecoste.

Cap. cxj



Este sancto dia de Pentecoste seram as missas ambas da festa, ainda q̄ aja defunto presente:

as quaes diram cō Gloria in excel. & Ite missa est, & por toda a somana: tirando as missas do jejuū. E diram tãbem o prefacio & cōmunicantes da festa: & per toda a somana, tirãdo aas missas dos defuntos que se hi celebra rē. Aa primeira missa sera a primeira collecta da festa. A ij. Deus a quo. A iij. Ecclesiæ tuæ. Mas se ouuer defunto digam a collecta, Inclina dñe, em singular a esta primeira missa antes de Ecclesiæ tuæ: & façã porelle como foy dito no dia de Natal. cap. xiiii. pa. vi. c. lio  
 2 p. A segunda missa dira o abbade solenemente cō hũa soo collecta. Item deste dia por diante nam digã Allia na fim de nenhũ cãto, saluo onde nos liuros estiuer apõtado que se diga, & cessaram as añas Beatus vir qui metuit. & c. vi. c. glo

¶ Das oitauas de Pentecoste.  
 Cap. cxij.





Estes primeiros tres dias das oitauas dirã no conuento duas missas cada dia, & na.ii.& iii.feira sera a primeira missa da festa .s. Spiritus domini, cō hū soo diacono: aa qual a primeira collecta sera. Deus qui hodierna die. a ii. sera da feria: & Deus a quo, & Ecclesiae tuæ. E a segunda missa sera da feria (& se ouer defunto. §. iii. d.) a todas as missas destas oitauas (tirando missas de sanctos) diram o prefacio Et cōmunicantes, & Hanc igitur do Pentecoste, & dirã dous Allas, saluo aas primeiras missas: como ja foy dito no cap. lxxxvii. E diram tambẽ Gloria in excelsis, saluo nas missas do jejuũ da.iiii. feira, & vi. & sabbado.

**E** Na q̄rta feira sera a primeira missa do jejuũ com hū soo diacono, cō o prefacio, Et cōmunicantes, da festa.

mas nã diram Gloria in excel. nẽ Ite  
 missa est: aa qual a primeira collecta  
 sera Mentis nostras, a.ii. Presta q̄s,  
 a.iii. Deus qui hodierna, a.iiii. Deus à  
 quo &, Ecclesiæ tuæ. A segūda missa  
 sera Spūs dñi, solēnemēte, assi como  
 no dia (& se ouer defunto. §. v. f. p.)  
 ¶ Na quinta feira dirã hũa missa. f. vl. e. 35  
 Spiritus dñi, solēnemēte despois da  
 terça, aa qual a primeira collecta sera  
 Deus qui hodierna die, a.ii. Concede  
 nos famulos, & Deus a quo. & Eccle-  
 siæ tuæ. E se neste dia ouer algũa fe-  
 sta, a segūda collecta sera da tal festa  
 & a.iii. Cōcede nos fa, & as outras, &  
 faram nesta quinta feira a cōmemo-  
 raçam de nossa senhora aos laudes,  
 & as outras acustumadas: & daqui por  
 diãte como he costume. ¶ Em a. vi.  
 feira dirã hũa soo missa solēnemēte  
 despois da terça: aa q̄l a primeira colla  
 sera da feria. a.ii. Deus qui hodierna.

a .iii. Concede nos fa. & Deus a quo,  
 & Ecclesię tuę. E se nesta festa feira  
 ouuer algũa cõmemoraçã, façãna no  
 iii. lugar. E no sabbado diram outra  
 missa solēnemente, aa qual nam digã  
 a collecta, Deus qui hodierna die, nē  
 Ecclesię tuę, nem outra algũa, se nã  
 Concede nos fa. despois da collecta,  
 Deus qui tribus. Aas quaes missas da  
 sexta feira & do sabbado, dirã o pre-  
 facio, Et cõmunicantes da festa, mas  
 nam com Gloria in excelsis, nem Ite  
 missa est. ¶ Se neste sabbado ou-  
 uer algũa festa de que se aja de fazer  
 cõmemoraçã digam a collecta da tal  
 festa antes da collecta Cõcede nos fa.  
 E se tiuer a festa missa encomēdea o  
 cãtor: (& se em algũ destes tres dias  
 ouuer defũto. §. iii. f.) As vespas neste  
 sabbado seram da Trindade: & nam  
 façã algũa cousa do Pentecoste, mas  
 tudo sera da festa da Trindade.

a. s. c. 7

v. c. 31.

Das festas que vierem nesta  
somana do Pentecoste.

Cap. cxiiij.



Vando algũa festa de  
xii. lições & duas mis-  
sas vier nas oitauas, ou  
se se hi ouuer de cele-  
brar, façã em tudo co-  
mo he ordenado das que vierem nas  
oitauas da pascoa cap. lxxxv. E se ne-  
stes dias vier festa de xii. lições & hũa  
missa, nam façam della se nam cõme-  
moraçam a ambas as vespervas, & aos  
laudes: & aa missa no segundo lugar  
& encoimende o cantor a missa da tal  
festa a quem a diga priuada. E se vier  
algũa festa de cõmemoraçam, façam  
sua cõmemoraçam acustumada: & aa  
missa no. ii. lugar, como agora foy di-  
to, mas se for na vi. feira, façãna no iii.  
lugar, & nã no ij. & no sabbado des-  
pois da collect. Deus q̄ tribus pu, &c.

vii. c. ii

## Da festa da sanctissima Trindade.

## Cap. cxiiii.

d. s. e. s.

v. s. e. s.

d. s. e. s.



Festa da sanctissima Trindade se celebre cõ muyta deuaçã & reuerencia, & dira o abbade a missa mayor solênemente: mas nam auera ser mão no cabido pela graueza da materia: & farã as cõmemorações de sctã Maria, & as outras acustumadas a ambas vespas & laudes. As missas serã ambas da festa cõ o prefacio pprio. A. ii. collecta da primeira missa sera de sctã Maria, (mas se ouer festa de cõmemoraçã dīgã a collecta do sctõ, & despois Concede nos fa. E deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. (& se ouer defuncto. s. iiii.) & nã dirã neste dia (nẽ em outro algũ tẽpo) a collecta do spũ sancto aa missa da Trindade, nẽ a collecta da Trindade aa missa do Spũ sancto. Quando esta festa vier no pri

meiro dia de Junho façã cõm. de sam  
 Nicomede aas vespervas & laudes, &  
 aa primeira missa: & a missa do sc̃to  
 encomendea o cãtor a quẽ a diga pri  
 uada, por q̃ neste dia se ha de dizer: d. s. c. 7.  
 & isto mesmo faram de sam Urbã,  
 & de outros semelhãtes q̃ aqui vierẽ.

¶ Como ham de fazer des a  
 Trindade ate o aduento.

Cap. cxv.



Es o dia da Trindade ate  
 as Kalẽdas de Nouẽbro, v. c. 83.  
 cantẽ (nos dias priuados)  
 o venite exultemus a ver  
 sos de hũ choro & do outro, assi como  
 dizẽ o psalmo, Dñe quid multiplica  
 ti sunt. E reclinar seam (neste tpo) so  
 bre as formas: tirãdo no oitauairo do  
 Sacramento, & da visitaçã, & assum  
 pçam & nacença de sancta Maria, &  
 domingos & festas de doze lições.

d. 5. c. 7

v. c. 17.

E dirã per todo este tempo nos dias em que nam ouuer empidimento ate o aduento as missas no conuento per esta ordẽ. s. No domingo sera a primeyra missa da Trindade, a ij. da domingo. Segunda feyra pollos defuntos. Terça feyra de sam Bernardo. Quarta feyra dos familiares. Quinta feyra do Spiritu sancto. Sexta feyra da Cruz. Sabbado de nossa senhora, Salue sancta parens.

¶ Da festa & solennidade do sanctissimo sacramento.

Cap. cxvi.



d. r. no.  
facta an  
no dñi  
1318. &  
in alia  
facta an  
no. 1319

Festa do sanctissimo sacramento se celebre muyto solennemente, & com muyta reuerencia, & deuaçam, pois nam ha sacrificio mais saudauel que este, o qual cada dia he offerecido na igreja pollos

viuos, & defūtos. Pollo qual se purgã  
os peccados & acrescentã as virtudes  
& a alma he cheia de graças spirituaes.  
As missas neste dia seram ambas da  
festa com o prefacio do Natal, Quia  
per incarnati, & os cōmunicantes, &  
Hãc igitur, da quinta feyra da cea (&  
se ouuer defunto. §.iiii.) & dira o abba  
de a segunda missa solennemente, &  
farã procissam polla claustra, assi co-  
mo nos liuros esta apõtado, leuando  
o sancto sacramẽto na procissam pol-  
la claustra solennemente cantando,  
& fazendo as tres stações como he cu-  
stume: & comece o abbade aa entra-  
da da igreja o vers. Introiuit Iesus, &  
gardeise nesta procissã toda a orde-  
nança que foy dito no cap. lii. E a uera  
sermam no cabido: & nam faram as  
commemorações acustumadas a am-  
balas vespas, & laudes desta festa  
ate o outro dia aos laudes. As vespe-



ras neste dia serã da solēnidade, sem  
algũa outra cōmemoraçam, saluo se  
no outro dia ouuer algũ sancto, que  
entam farã sua cōmemoraçam, & no  
mais. Mas se neste dia vier algũa fe-  
sta de commemoraçam, nam façam  
della nada.

**I**tem desta festa, quando vier em  
a vigilia, ou dia de S. Ioã Baptista.

Cap. cxvii.



d. s. e. 7

Vando esta festa vier na  
vigilia de sam Ioam Ba-  
ptista, encomende o can-  
tor a missa da vigilia a  
quem a diga priuada: & digam aa mi-  
ssa primeyra a collecta da vigilia: &  
as vespervas seram do sacramento ate  
o capitulo. E o caplo, & resposso cō-  
tudo o mais sera de sam Ioam, & farã  
cōmemoraçã do sacramento: mas aa  
cōpleta dirã o hymno, Christus lux

indefi. Quando esta festa vier em o dia de sam Ioam, celebrem a festa de sam Ioã no outro dia, & as vespervas na quinta feyra seram do sacramêto & faram cõmemoraçam de sam Ioã, porque he ja festa transmuda, & nã tem entam sermam: & diram aa completa o hymno, Christus lux: & no outro dia aa iii. diram, Sacris solen. Quando estas festas assi vierem na domiga seguinte sera a primeyra missa da dominga: & a segunda das oytavas do sacramento (& se ouuer defunto. §. iii. d.) & diram entam a missa da dominga no sabbado seguinte: & nã na deixẽ, ainda que aja defunto presente (& se ouuer defunto. §. j. c.)

vi. e. 6.

¶ Como hã de fazer pollas oytavas do sacramento. Cap. cxviii.

**D**Or todo este oytauairo do sacramento digam cada dia

R ii

missa das oytauas (saluo se vier algũ sancto que tenha missa, ou missa da dominga, por se nã poder dizer em seu domingo, ou a missa de sam Ioam Baptista que se deue dizer per suas oytauas, ou a missa acustumada pollos defuntos) a qual missa diram solenne mente com dous ministros, & cõ Gloria in excelsis, & cõ o prefacio, Quia per incarnati, & communicantes, & Hanc igitur oblationẽ, assi como no dia; & no sabbado destas oytauas diram tambẽ missa das oytauas, & nã de sancta Maria. E na dominga infra octauas sera a primeyra missa da dominga, & a moor das oytauas, saluo se for na vigilia de sam Ioam Baptista. Quando no sabbado das oytauas ouuer algũ sancto que tenha missa, digam a missa do sancto, & nã das oytauas. E se a tal festa vier na dominga infra octauas, faram a primeira cõ

memoraçam da dominga, & a segunda do sc̃to, & as outras; & a primeira missa sera do sancto, & a moor das oytauas, & a missa da dominga digãna no primeyro dia vago (mas se entam ouuer neste domigo defunto. §. iiii. d. & encomêde o cantor a missa do sancto a quem a diga priuada) ¶ Itē per todas estas oytauas diram os hymnos da festa aa terça, & completa cada dia ainda que seja festa de xii. lições.

¶ Das festas de xii. lições que vierē pollas oytauas do sacramento.

Cap. xix.



Vando algũa festa de xii. lições, & de hũa ou duas missas vier na dominga infra oçtauas do sacramento, celebrēna compridamente; & a primeira cōmemoraçã aos laudes sera do sacramen-

to. a ii. da domiga, & as outras acustumadas. A missa primeira sera das oitauas do sacramento solenemente cõ dous ministros, aa qual a.ij. collecta sera da festa que hi vier. a.iiij. Concede nos famulos tuos. & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. E dirã a missa da domiga no primeiro dia vago. A.ij. missa sera do sancto, & dirã os hymnos do sacramento aa terça & completa, (& se ouuer entã defunto. §. iiij. b.)

**¶** Do oitauo dia do sacramento.

Cap. cxx.



Oitauo dia do Sacramẽto se celebre com, xij. lições & hũa missa, (& se ouuer defunto. §. j. a.) E se neste dia vier algũa festa de cõmemoraçam, façam sua cõmemoraçam acustumada, & se tiuer missa encomẽdea o cantor. Quando estas oitauas

vierem no dia de sam Barnabe façã  
das oitauas cõmemoraçam fõmente  
a ambalas vesp̄as, & aos laudes, &  
a missa primeira sera das oitauas solẽ  
nemente com dous ministros, aaqual  
diram a collecta de sam Barnabe no  
ij. lugar, & as outras. (& se ouuer defũ  
to. §. v. a. m.) & diram os hymnos do  
sacramento aa terça & completa. E se  
estas oitauas vierẽ na vigilia de sam  
Ioam baptista, celebrẽnas comprida  
mente: & encomende o cantor a mis-  
sa da vigilia a quem a diga priuada.  
E diram aa completa o hymno Chri-  
stus lux. Mas quando estas oitauas vi-  
erem no dia de sam Ioam Baptista,  
nam façam dellas mais que cõmemo-  
raçam a ambalas vesp̄as, & aos lau-  
des, & a missa primeira sera das oita-  
uas solẽnemente, aa qual diram a col-  
lecta de sam Ioam por cõmemora-  
çam. E encomende o cantor a missa

primeira de sam Ioam, porque nam  
 deue ficar nem por presente defun-  
 to, (& se ouuer defunto .s. vi. d. g.)  
 & dirã aa terça & cõpleta os hymnos  
 do sacramêto. Se estas oitauas vierẽ  
 no outro dia despois de sam Barnabe  
 as vespervas seram de sam Barnabe, &  
 faram cõmemoraçam das oitauas. E  
 isto mesmo façam quando vierẽ no  
 outro dia despois de sam Ioam, & en-  
 tam no outro dia seram as vespervas  
 das oitauas, & faram cõmemoraçam  
 dos martires sam Ioam & sam Paulo.  
 & quando isto assi acontecer diram a  
 missa de sam Ioã no sabbado seguin-  
 te (saluo se neste sabbado ouuer defũ-  
 to,) que em outra maneira nam teria  
 sam Ioam missa em suas oitauas. & se  
 este oitauo dia vier no outro dia des-  
 pois dos martires sam Ioam & sam  
 Paulo, as vespervas serã dos martires,  
 & faram cõmemoraçam das oitauas.

Mas quando estas oitauas vierem no dia dos martyres sam Ioã & sam Paulo, ou na cōmemoraçam de sam Paulo Apostolo, ou no oitauo dia de sam Ioam baptista, celebrēnas compridamente, & façam cōmemoraçam das taes festas a ambalas vespervas, & aos laudes, & aa missa no. ij. lugar: & encomende o cantor a missa dos sanctos, ou das oitauas de sam Ioam, & digã-se priuadas (& se ouuer defūto. §. j. a.) E quando estas oitauas vierem na vigilia ou no dia, ou pelas oitauas dos ap̃s sam Pedro & sam Paulo, façam em tudo como neste capitulo foy dito de sam Ioam baptista.

¶ Da historia Deus omnium.

Cap. cxxj.

**D**A dominga infra oçtauas do Sacramento farã cōmemoraçam da dominga como dito he: &



logo na.ii. feira começará o liuro dos Reys cō seu plogo no refeitório, & tornaloham outra vez a começar na igreja com o prologo quando começarem a historia Deus omnium. A q̄l historia se começara na .ij. domingo despois da Trindade, ou na .iiij. se a segunda for ocupada com algũa festa, & se tambẽ a terceira for impedida, comecẽ a historia na outra seguinte. Equãdo a começarem diram aas vesp̄as no sabbado o respõso Deus qui eripuit: saluo se nesse sabbado for festa dalgũ sctõ de dozelições. E quando por tal empidimento se nã cantar o responso aas vesp̄as, & se cantar a historia aas matinas, nã tornarã no outro sabbado a dizer o respõso: mas se se a historia nã cantar aas matinas tornarã a começar a historia cō seu respõso, aas vesp̄as se nã ouuer em pidimento como dito he. E isto se gu

arde em todas as historias que se pelo  
 anno cantam. Quando se cantar a hi-  
 storia Deus omniū, leam os quatro li-  
 uros dos Reys. E depois q̄ os acaba-  
 rē leã no refectorio os dous liuros de  
 Paralipomenon, ate as Kalendas Da-  
 gosto em que se começa a historia, In  
 principio. E se neste tēpo (em que se  
 estas historias cantã) vier algũa festa  
 de .xij. lições em algũ domingo, leam  
 no refectorio ao comer a Homelia q̄  
 se esse domingo ouuera de ler na i-  
 greia aas matinas, & diram as anti-  
 phonas (que nessa dominga estam  
 intituladas aa Magnificat, & ao Be-  
 nedictus) por cōmemoraçam cō suas  
 collectas, & isto mesmo façã das añas  
 dos sabbados que se diram por cōme-  
 moraçam quando se nã poderē catar  
 aa Magnificat em seu sabbado, & se  
 sobejarē algũas fiquē & nã se digam,  
 & se faltare tornē a repetir as vltimas.

vl. c. 46

vl. c. 48

E as lições que se nesse domingo ou-  
ueram de dizer aas matinas, digãnas  
no outro domingo seguinte, se for de  
focupado.

¶ Das festas de doze lições que  
vierem em algũ domingo des  
a dominga que vẽ despois das  
oitauas do sacramento, ate o  
aduento. Cap. cxxij.



v. c. 43

Vando algũa festa  
de doze lições (ainda  
que nã seja mais que  
de hũa missa) vier e  
domingo (des a domi  
ga dẽs pois das oitauas  
do sacramento ate o aduento) celebrẽ  
na compridamente, (saluo quãdo al  
gũa historia nã for ainda cantada, &  
nã tiuer outro domingo em que se cã  
te,) & faram cõmemoraçam do sab-  
bado aas vespervas; & no domingo fa-

çam cōmemoraçam da dominga aos laudes & aas vespervas com as añas q̄ se nesse domingo ouueram de dizer ao Benedictus & aa Magnificat. E a missa primeira sera da dominga cō hū soo diacono, saluo se ouuer defūto, ou algū sancto que tenha missa no gradual, aa qual a.ij. collecta sera da festa que se hi celebrar. a.iiij. Cōcede nos famulos: saluo nas oitauas das festas de nossa senhora, & Deus a quo, & Ecclesiæ tuæ. A segūda missa sera da festa solēnemente despois da terça (& se ouuer defunto. s.iiij. b. & diram entã a missa da dominga no primeiro dia vago.) Mas se for festa de sermã seram as missas ambas da festa, & dirã aa missa primeira a collecta da dominga, & a missa da dominga digãna no primeiro dia vago, (& se nas ta es festas de sermã ouuer defunto. s. iiij.) Itē as lições q̄ se nesse domingo

v. c. 14  
v. c. 310

v. c. 41

ouueram de dizer aas matinas, digã-  
nas no outro domingo seguinte. Mas  
a homelia desse domingo leãna no  
refectorio ao comer neste mesmo do-  
mingo.

¶ Da festa do bem auenturado Apo-  
stolo sam Barnabe.

Cap. cxxiii.

d. 3. c. 7.



Vãdo a festa do glorio-  
so Apostolo sam Bar-  
nabe vier na vigilia de  
Pentecoste, ou dahi ate  
a quinta feyra das oyta-  
uas, celebrẽna nessa quinta feyra, &  
as vespervas na iiii. feyra seram suas &  
faram cõmemoraçam da feria: & na  
v. feyra sera a j. milla da feria solenne-  
mente, & a moor da festa (& se ouuer  
defunto. s. v. c. q.) & isto mesmo façã,  
quando vier na vi. feyra, ou sabbado  
desta semana (& se ouuer defunto. s.  
v. f. q.) & se for no sabbado, as vespe-

rasferã da Trindade, & farã comõ  
 da festa, & despois dos martyres, &  
 as outras acustumadas. Mas quando  
 esta festa vier no dia da Trindade,  
 ou no dia do Sacramento, celebrẽna  
 no outro dia: & as vesp. serã da Trin  
 dade, ou do Sacramento, & farã cõ  
 memoraçã de sam Barnabe: & no ou  
 tro dia sera a primeira missa dos mar  
 tyres, & a moor de S. Barnabe (& se  
 ouuer defũto. §. iiii. a.) & encomẽde o  
 cãtor a missa dos martyres. E se vier  
 esta festa na vigilia do Sacramento,  
 celebrẽna, & as vesp. serã do sa  
 cramento, & farã cõmemoraçã de  
 S. Barnabe, & no mais. Quando esta  
 festa vier na dominga infra octauas  
 do sacramẽto, ou no viii. dia, celebrẽ  
 na, & façã como he ordenado no cap.  
 cxix. & cxx. E se esta festa vier em  
 outros dias e que nã aja empidimen  
 to, as missas serã ambas da festa, & c.

Da festa de sancto Antonio de Padua.

Cap. cxxiiii.



Festa do bem auenturado sancto Antonio de Padua se celebre cõ doze lições, & hũa ou duas missas, assi como for costume & deuaçam de cada hũ mosteiro, & cõ todo officio como de hũ confessor non pontifice com as lições Beati sunt serui illi, & o euangelho, Dixit Symon Petrus ad Iesum. Se esta festa vier no dia do Pêtecoste, ou pollas oytauas, façam como he ordenado no cap. cx. & ciii. E se vier na domingo infra oçtauas do sacramento, ou no oytauo dia, façam como foy dito no cap. cxix. & cxx. Mas se vier em algũ domigo despois das oytauas do sacramento, capitulo cxxii.

## Da vigilia de sam Ioam Baptista.

Cap. cxxv.



Esta vigilia sera a missa da vigilia: & se vier e domingo, a missa primeira sera da vigilia, & a moor da dominga (& se ouuer defunto. §. v. b. n.) & as vespervas sera de S. Ioam, & faram comemoracãm da dominga, & as outras. E se esta vigilia vier em sabbado, a missa sera da vigilia, & nam de sancta Maria (& se ouuer defunto. §. j. b.) Quando esta vigilia vier na dominga infra octauas do sacramento, a missa primeira sera da vigilia, & a moor das oytauas (& se ouuer defunto. §. v. b. p. & digam entam a missa da dominga na terça feyra seguinte, & nam na deixem, ainda que aja presente defunto, mas se ouuer defunto. §. j. c.) & se vier esta vigilia no oytavo dia do sacramento, fa

v. c. 30

d. s. c. 9.

v. c. 36.



çam como no cap.cxx. he ordenado.

¶ Da festa de sam Ioam Baptista.  
Cap. cxxvi.



vl. c. 67

vl. c. 34

vl. c. 110

vl. c. 6.

Festa do bẽ auenturado sam Ioam se celebre com muyta deuaçam, & auerca fermam no cabido. As missas serã ambas da festa, ainda que seja em sabbado, ou domingo. & o abade dira a missa moor solênemente (& se ouuer defunto. §. iiii. & dirã entã a missa primeira de sam Ioam priuada, & nam a leixem) E se esta festa vier em domingo, digam a missa da dominga logo na ii. feyra seguinte, saluo se nessa ij. feyra ouuer defũto, que entam a diram na quarta feyra; & nã na leixem, ainda que aja defũto (mas se ouuer defunto. §. j. c.) Quando esta festa vier pollas oytauas do sacramento, celebrẽna, & as missas serã ambas

da festa, & dirã os hymnos do sacramento aa terça, & aa completa. Mas quando esta festa vier no dia do sacramento, façam como he ordenado no cap. cxvii. & se vier no oytauo dia do sacramento, capitulo cxx.

**C** Da missa de sam Ioã Baptista que se deue dizer per suas oytauas.

Cap. cxxvii.



**M**o primeiro dia depois de sam Ioã dirã sua missa no conuento, saluo se ouuer defũto, ou se ouuerẽ de dizer missa da dominga, por se nã poder dizer em seu domingo, ou se o as oytauas do sacramẽto empidirem. E quando por estas causas se nã poder dizer no primeiro dia, digãna no quarto dia depois de sua festa, saluo se tambem algũa causa destas o epidir; & se no primeiro dia nã

vl. c. 46

ouuer empidimêto digam sua missa,  
 & diram no quarto dia despois de sua  
 festa, missa pollos defûtos, saluo se ja  
 nessa somana. s. antes de sam Ioã, for  
 dita. E se por ventura esse quarto dia  
 vier e domingo, a missa primeira fe-  
 ra de sam Ioam, & a missa moor sera  
 da dominga, ou das oytauas do sacra-  
 mêto, se nellas vier. Mas se este quar-  
 to dia vier em segunda feyra, nam di-  
 gã missa de sam Ioam, mas digã mis-  
 sa pollos defûtos: a qual empero senã  
 diga, saluo se ja a missa de sam Ioam  
 for dita hũa vez. Quando este pri-  
 meiro, ou quarto dia despois de sam  
 Ioã vier em sabbado, a missa sera de  
 nossa Senhora, & nam de sam Ioam.  
 Mas se for no sabbado das oytauas  
 do sacramento, sera de sam Ioam, &  
 nã de sancta Maria. Por todas as oy-  
 tauas de sam Ioam faram delle cõme-  
 moraçam aos laudes, & aas vesperas:

d. s. c. 7.

v. l. e. 46

& se ouuerem de fazer cōmemoraçã  
dalgũ sãcto que per estas oytauas ve  
nha, façam logo (acabadas as horas ca  
nonicas) a cōmemoraçam dessa festa  
que hi vier, & despois della façam a  
de sam Ioam.

¶ Da festa dos martyres sam Ioam,  
& sam Paulo.

Cap. cxxviii.



Festa dos gloriosos mar  
tyres sam Ioã, & S. Pau  
lo se celebre cō xii. lições,  
& hũa missã: & se vier no  
oytauo dia do sacramento, façam co  
mo he ordenado no cap. cxx. & se vi  
er na domiga infra oçtauas, cap. cxix.  
Mas quando esta festa vier no sabba  
do das oytauas do sacramento, cele  
brẽna: & as vesp. na vi. feyra ferã de  
S. Ioã Baptista, & farã cõm. dos san  
ctos: & despois das oytauas do sacra  
mento: & no sabbado seram as vesp.

dos sanctos, & faram cōmemoraçam do sacramento, & do sabbado, & de sam Ioam Baptista. Mas se esta festa vier em algũ domingo fora das oytavas, a j. cōmemoraçã sera da domingo, a ij. de sam Ioam, & as outras: & façam como no cap. cxxii. he ordenado (& se ouuer defunto, quando se esta festa celebra nos dias priuados. §. j. d.)

¶ Da vigilia dos Apostolos sam Pedro, & sam Paulo.

## Cap. cxxix.

**S** Esta vigilia dos Apostolos vier e sabbado, a missa sera da vigilia, & nã de sancta Maria (& se ouuer defunto. §. j. b.) & nam diram nesta missa da vigilia o prefacio, nem communicantes dos Ap'los. Se esta vigilia vier em domingo, a missa primeira sera da vigilia, a qual a ij. collecta sera da domingo, a iii. de sam Lyam pa

d. 5. e. 3.

v. c. 36

pa, a iiii. de sancto Hyreneo, a quinta de sam Ioã Baptista, & Concede nos famulos, & as outras: & a missa moor sera da dominga (& se ouuer defunto §.v.b.n.) Se as oytauas do sacramêto vierem nesta vigilia, façam em tudo como foy dito da vigilia de sam Ioã quando hi vier. Nesta vigilia aas ves pas sera a primeira com. do sabbado se hi cair, a ii. de sam Ioã, & as outras.

**C**Da festa dos gloriosos Apostolos sam Pedro, & sam Paulo.

Cap. cxxx.

**A**Festa dos gloriosos Aplos S. Pedro, & S. Paulo se celebre cõ pri-  
damête cõ ij. missas ambas da fe-  
sta, ainda q̃ seja e sabbado, ou dom in-  
go (se ouuer defũto. §.iiii) & auera ser-  
mã no cabido. E q̃ndo esta festa vier  
e domingo façã com da dgã: & despois  
de S. Ioã, & as outras acustumadas:

vl. c. 34

vl. c. 67

S iiii

& diram entã a missa da domínga na  
 quíta feyra seguinte, saluo se ouuer de  
 funto, que entam dirã no sabbado (&  
 se no sabbado ouuer defunto. §. j. c.)  
 As vespervas neste dia dos Apostolos  
 ferã da festa, & faram a primeira cõ-  
 memoraçã de sam Paulo: a ij. do saba-  
 do, ou domíngo, se hi vier, & de sam  
 Marçal, & despois de sam Ioam, & as  
 outras acustumadas.

¶ Da missa que se deue dizer dos  
 Apostolos per suas oytauas.

Cap. cxxxi.



¶ Em todas as oytauas destes  
 gloriosos Apostolos farã  
 delles cõmemoraçam aas  
 vespervas, & laudes, & a  
 missa, & digam no conuento sua mis-  
 sa no v. dia despois de sua festa, saluo  
 se ouuer defũto, ou se ouuerem de di-  
 zer a missa da domínga por senã po-

der dizer e seu domingo. E quando alguma destas causas o impedir, digãna no vii. dia despois de sua festa, & façã como foy dito da missa de sam Ioam, cap. cxxvii. & nã dirã nesta missa de suas oytauas o prefacio dos Apostolos, nẽ Credo, saluo se for domingo. E se no v. ou vii. dia for domingo, a missa j. fera das oytauas dos Apostolos, & a mayor das oytauas de sancta Maria, & digam a missa da domingo no primeyro dia vago.

¶ Da cõmemoraçã de S. Paulo aplo.  
Cap. cxxxii.



Cõmemoraçam de sam Paulo Apostolo se celebre cõ xii. lições, & hũa missa: & se ouuer defuto (s. j. d.) Se esta festa vier em domingo, celebrẽna, & a j. cõmemoraçã aos laudes fera da domingo, a ij. de S. Marçal, a iij. de S. Ioã, a iiii.

vf. e. 49  
d. 5. e. 7

vf. e. 49



v. c. 46

de sam Pedro, Tu es Petrus, & as outras, & façã como no cap. cxxij, he ordenado: & dirã aa missa de sam Paulo ho Credo. A primeira cõmemoraçã aas vespervas neste dia sera de sam Ioã a. ij. da dominga. A. iij. de sam Pedro: & as outras acustumadas.

Do oitauo dia da festa de sam Ioã Baptista. Cap. cxxxij.

v. c. 49



Este oitauo dia da festa de sam Ioã baptista se celebre cõ doze lições & hũa missa (& se ouuer defunto. §. j. a.) Se estas oitauas vierem em domingo celebrẽnas. cap. cxxij. As vespervas neste dia seram da visitaçam de sctã Maria, & faram cõ memoraçã de sam Ioã (& do sabbado ou domingo se hi vier) & dos martyres Proceffi, &c. & das oitauas dos Apostolos, & nomais.

¶ Da vigilia da visitaçam de nossa se-  
nhora. Cap. cxxxiiiij.



Rdenou o capitulo geral que a festa da visitaçã de nossa senhora se celebra se per toda nossa ordem com sua vigilia, & oitauairo, & que se jũem a vigilia, & façã toda solênidade que fazemos na festa da Assumpçam, & auera inclinaçam no cabido. caplo. l. E nam faram as cõmemorações acustumadas des as vespervas deste dia ate despois das oitauas. ¶ Itẽ se esta vigilia vier nas oitauas do sacramento a primeira cõmemoraçam sera do sacramento. A. ii. de sam Ioam A. iii. do sabbado ou domingo se hi vier. A. iiii. dos martyres. A. v. dos apostolos.

¶ Da festa da visitaçam de nossa senhora. Cap. cxxxv.

Statuta  
ano do  
mini.

1338

**F**esta da visitaçam se celebre cõ muyta reuerẽcia & deuaçam, com todo seu officio proprio, & auera sermã no cabido. As missas seram ambas da festa, & encomẽde o cãtor a missa dos martyres, (& se ouuer defunto. §. iiii.) quãdo esta festa vier em domingo, a primeira cõmemoraçã sera da dominga a. ii. dos martyres. a. iii. dos ap'os: & nomais. E faram procissam polla claustra como se nos liuros contẽ.

**C**omo ham de fazer polas oitauas da visitaçam, & da dominga infra octauas, & do oitauo dia.

Cap. cxxxvi.

**P**olas oitauas da visitaçã façam em tudo como fazem nas oitauas da assumpçã, & digã cada dia missa das oitauas, saluo se ouuerẽ de dizer a

missa da dominga por se nam poder dizer em seu domingo, ou missa polos defuntos, ou ouuer presente defuto, ou algũ sancto que tenha missa, ou a missa de sam Pedro & sam Paulo. A qual missa das oitauas celebrará solenemente cõ dous ministros, & com o prefacio, & com todo o officio assi como no dia. Na domiga infra oct. sera tudo de nossa senhora, assi como se nos liuros contẽ: & fará cõmemoraçã da dominga, & a missa. j. sera da dominga, saluo se for no quinto ou septimo dia dos Aplos, que sera a primeira missa sua, & a mayor de nossa seño ra. E a missa da dominga digãna no primeiro dia vago. E se esta dominga infra cair nas oitauas dos Aplos, façã como no capitulo a diãte esta ordenado. ¶ Ooitauo dia desta festa da visitaçã se celebre cõ. xii. lições, & com todo o officio assi como no dia, & diram

hũa missa solēnemente. E se vier em domingo a missa primeira sera da domingo, & a mayor das oitauas, & a façam assi como se nos liuros contem. Item per todas as oitauas desta festa diram os hymnos propios della.

¶ Do oitauo dia dos ap'os.

Cap. cxxxvii.



O oitauo dia dos gloriosos ap'ostolos sam Pedro & sam Paulo se celebre com doze lições & hũa missa. E se vierem estas oitauas em domingo, celebrēse: & faram cōmemoraçam de no'ra se'ora & da domingo, & as outras acustumadas: & a missa primeira sera das oitauas solēnemente cō dous ministros, & a mayor dos ap'os. E digam a missa da dom'iga no primeiro dia vago.

¶ Da trasladaçã de no'ro padre sam Bento, Cap. cxxxviii.



Festa da trasladaçã de no-  
sso padre S. Bento se cele-  
bre com xii. lições, & hũa  
missa: & nam se diram as  
añas das primeiras vespervas da ou-  
tra festa, & o capitulũ sera, Delectus  
a Deo. responso, Amavit eũ: & tudo  
o mais sera como na outra sua festa:  
& poderam abbreuiar as lições aas  
vigilias. Se esta festa vier em domín-  
go, façã como no cap. cxxii. he orde-  
nado: & se vier em os dias priuados.  
( & se ouuer defunto. §. j. d. ) Item nã  
diram nesta festa o verso do hymno,  
Anni recurso tempore.

vl. c. 49

d. s. c. 7.

¶ Da festa de sancta Maria Magda-  
lena. Cap. xxxix.

Festa da bem auenturada san-  
cta Maria Magdalena se cele-  
bre cõ xii. lições, & ij. missas.  
E se vier em domingo, capitul. cxxii.

vl. c. 60

d. s. c. 7

**3.3.c.1.** Mas se esta festa vier em sabbado, a primeira missa sera de sancta Maria: & a segunda da festa (E se ouuer defūto, §.iii. b.)

¶ Da festa de Santiago ap̃lo.  
Cap. cxl.

**vl.c.60**



**ca. 10**

**d. 51.c. 3.**

**d. 14.c. 3**

Festado glorioso aposto-  
lo Santiago se celebre cō  
duas missas solēnemente  
& se vier em domingo. c.  
cxxii. E cantē seu officio proprio on-  
de o ouuer. Mas quando vier em sab-  
bado a missa primeira sera de sancta  
Maria: & nam trabalharam os frades  
leigos nesta festa.

¶ Da festa de sancta Anna madre de  
nossa senhora.

Cap. cxlj.

**Statuta  
Sno do  
mini.  
1385.**



Festa da bem auēturada  
sancta Anna se celebre cō  
doze lições, & cō hũa, ou

duas missas, segundo a deuacão & costume de cada hũ mosteiro, & leam sua historia onde se poder auer, & façam como de sancta Maria Magdalena foy dito, cap. cxxxix.

¶ Da historia In principio.

Cap. cxlii.

a	añã Sapiëntia	R	In principio
a	xxix de Iulho	a	xxx de Iulho
b	xxx de Iulho	b	xxxj. de Iulho
c	xxxj de julho	c	viiij Dagoſto
d	j. Dagoſto	d	ij Dagoſto
e	ij Dagoſto	e	xvij Dagoſto
f	iiij Dagoſto	f	iiiiij Dagoſto
g	xxviii d̄ Iulho	g	xxix de Iulho.

¶ Emmentes se esta historia cantar lerã na igreja & no reſectorio os pro-  
uerbios de Salamã, & o ecclesiastes,  
& a Cantica cãticorũ, & o liuro de ſa-  
pientia, & o Ecclesiastico, ate q̄ entre  
a historia Sibona.

vf. c. 41

T



**N**otado proueitoso pera estas historias.

of c. 41  
gl otm

Quando se algũa historia começa, começaram na igreja aas matinas o liuro que com essa historia entra com seu prologo: & no refectorio nam começara o lector senam donde se acabou a oytaua liçam, tirãdo o liuro dos Machabeos que se começa da quarta liçam: & quando se algũa historia muda adiante por causa dalgũa festa que empide, como muytas vezes acontece, nam leixem de ler no refectorio o liuro que com essa historia entra, & comecẽno com seu prologo: & quando o começarem na igreja, tornẽno a começar tambem com seu prologo, posto que ja fosse no refectorio dito: & cantaram o responso dessa historia no sabbado aas vespervas, ainda q̃ a historia fosse mudada per oyto ou quinze dias, salvo se o sabbado for pe

jado cō algũa festa de xii. lições, que entam nã diram o respons. porque as vespervas seram da festa; & se o sabba do for de iocupado, dirã o respons. Saluo se a historia foy ja cantada e algũ domingo, ou pella somana, assi como he a historia de, Vidi dominũ. & quando algũa festa de xii. lições vier e algũ domingo, as lições da historia q̄ nesse domingo se ouuerã de dizer, digãnas no outro domingo seguinte, cō a homelia que a esse domingo pertence; & a homelia desse domingo q̄ for pejado, leãna no refeitório ao comer em seu proprio domingo, & nã a repitã mais; mas leã primeiro do sãcto se tiuer lenda, & aa cea da homel.

¶ Da festa da prisam de sam Pedro.

Cap. cxlii.

**A** festa da prisam de sam Pedro se celebre com xii. lições,

vi. e. 60

T ii

& duas missas: & farã cõmemoraçã  
 dos Machabeos, & de sancto Eusebio  
 & as outras. Mas se vier em domingo  
 faram primeiro cõmemoraçã da do-  
 minga, & façã como no cap. cxxij. he  
 ordenado. Se esta festa vier e sabba-  
 do a missa primeira sera de scã Ma-  
 ria (saluo se ouuer defunto) & as ves-  
 peras seram da festa, & farã cõm. do  
 sabbado, & as outras, ainda que nesse  
 sabbado se aja de começar a historia.

d. 5. c. 3.

vf. c. 44

¶ Da festa de Inuentione sancti  
 Stephani, & da festa de sam  
 Domingos. Cap. cxliiij.

vf. c. 49  
d. 5. c. 7.

Festa delnuentione sancti  
 Stephani, & a festa de sam  
 Domingos se celebre com  
 doze lições & hũa missa, & se vierẽ  
 em domingo façam como dito he no  
 cap. cxxii. Se estas festas vierem nos  
 outros dias priuados (& ouuer defun

to. §. i. d.) & se for em sabbado, as vesperas seram do sabbado: & farã com da festa. E se vierẽ estas festas em segunda feira: as vesperas no domingo seram da festa, & nã da dominga.

v. c. 49

¶ Da vigilia de sam Loureço.

Cap. cxlv.

**D**A vigilia de sam Lourenço diram no cõueto a missa da vigilia, ainda q̃ seja em sabbado ( & se ouuer defunto. §. i. b.) se esta vigilia vierẽ domingo, a primeira missa sera da vigilia. E se ouuer defũto. §. v. b. n.)

d. 5. c. 3

v. c. 36

&amp; c. 45

¶ Da festa do glorioso martyr sam Lourenço. Cap. cxlvi.



Festa do glorioso martyr sam Lourenço se celebre cõ. xii. lições & duas missas. E se vier em sabbado a missa primeira sera de sancta Maria: & a mor da festa. (E se

v. c. 60

&amp; d. 5. c.

7

d. 5. c. 30

vi. c. 34

ouuer defūto. §. iiii. b.) Se esta festa vier em domingo, ambas as missas serã da festa, salvo se ouuer defunto, porque tem duas epistolas, & dous euangelhos: & digã a missa da dominga no primeiro dia vago. As vespervas neste dia de sam Lourenço serã de corona domini, & farã cõm. de sam Lourenço, & da dominga (se for domingo) & de sancto Tiburcio, & as outras acustumadas.

¶ Da festa da coroa do Senhor.

Cap. clxvii.

vi. c. 60  
d. 5. e. 7.

Festa da coroa do Senhor se celebre com xii. lições, & duas missas. A primeira missa sera de sancto Tiburcio: & se esta festa vier em domingo, farã primeiro commemoraçã da dominga, & de sancto Tiburcio, & as outras: & a missa primeira sera de S. Tiburcio, & digã a missa da dominga no pri-

meiro dia vago. E a missa moor sera da festa: aa qual dirã, Credo: mas nã dirã outro prefacio senã o comuõ (& se ouuer defunto. §. iiii. b. & encomende o cantor a missa de sancto Tiburcio a quem a diga priuada) O hymno Crux fidelis, se dira nesta festa a ambas cõpleras: & aa terça, Vexilla regis. Se esta festa vier em sabbado, a primeira missa sera de sancta Maria, & a moor da festa. E encomende o cantor a missa do sancto (& se ouuer defunto. §. iiii. b.)

d. s. c. 7.

d. s. c. 5.

¶ Da vigilia da Assumpçam de sancta Maria.

Cap. cxlviii.



¶ Nesta vigilia da Assumpçã de nossa Senhora diga o abbade a missa solenemente com dous ministros: aa qual nã diga, Gloria in excel. saluo se for dgõ, & diram

v. s. c. 14.

T. iiii

o prefacio, Et te i ueneratione. A primeira collecta desta missa sera da vigilia, a ij, de sancto Eusebio, & Deus a quo, & Ecclesiae tuae (& se ouuer defunto. §. j. b.) Quando esta vigilia vier e domjngo, a primeira missa sera da dominga solenemente com dous ministros: aa qual a ii. collecta sera de sancto Eusebio, & Deus a quo, & Ecclesiae tuae. E nam digã a collecta da vigilia a esta missa. E a missa moor sera da vigilia: aa qual diram, Gloria in excelsis, & Credo, & o prefacio, Et te in ueneratione (& se ouuer defuto. §. vi. a. f.) & diram aa terça o capitulo, Deus charitas est, & a collecta da dominga. Quando se esta festa pronunciar no cabido, auera inclinaçam capitulo. viii.

¶ Da festa da Assumpçã da gloriosa & sempre virgem Maria.

Cap. cxlix.



Festa da Assumpçam da gloriosa virgẽ Maria se celebre com muyta deuaçam, & reuerencia, & cõ duas missas ambas da festa, ainda que seja em domingo, & aue ra fermam no cabido. Se esta festa vier em domingo, faram cõmemoraçã da dominga: & façã como no cap. cxxii. foy ordenado: & faram neste dia procissam polla claustra, despois da terça como nos liuros he ordenado, guardãdo toda ordenança que no cap. lii. foy dito.

vl. c. 14

vl. c. 67

¶ Como deuẽ fazer pollas oytauas da Assumpçam.

Cap. cl.



Ellas oytauas da Assumpçam digã cada dia missa das oytauas solenemẽte cõ dous ministros, cõ

d. s. c. 67